ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
01
FOLHAS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS

(MARIA APARECIDA GOMES MENDONCA - EPP)

Rua Leonilio Soares Gil Nº 80 - CEP: 77.777-000 - Fone: (63) 3484-1180

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
02
FOLHAS

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026.

A Exmº. Senhor;
ELIAQUIM FERREIRA MENDONÇA;
Vereador Presidente da Câmara Municipal;
Campos Lindos - TO.

Assunto: Autorização para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinado a suprir as necessidades junto a Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente.

Exmº. Senhor Vereador Presidente;

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar autorização para a abertura de procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinado a suprir a necessidade junto a Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente.

2. Em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento as necessidades que se apresentam.

Respeitosamente,

Campos Lindos - TO, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2026.

LEONILIO SOARES GIL NETO
Secretário Administrativo

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
03
FOLHAS

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026.

DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
Setor Requisitante	Secretaria Administrativa
Servidor responsável pela Demanda	Leonilio Soares Gil Neto
Cargo do responsável pela Demanda	Secretário Administrativo
Telefone do responsável pela Demanda	(63) 98403-8851

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinado a suprir as necessidades junto a Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente.

DADOS DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS
1. Justificativa da necessidade das aquisições dos gêneros alimentícios diversos, considerando o Planejamento Estratégico.
- A contratação de empresa para executar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, se faz faz-se necessária para atender aos eventos, reuniões e cerimônias que serão realizadas por esta casa, ordinárias e extraordinárias. Também se justifica a contratação para atendimento à cantina da Câmara Municipal, já que depende desta contratação o fornecimento diário dos lanches dos servidores e vereadores desta casa de Leis, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção de destes produtos nas rotinas diárias, haja vista que os materiais a serem adquiridos, encontram-se na condições de esgotados no estoque dessa casa de Leis, sendo assim, a solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Câmara Municipal de Campos Lindos com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades, sendo que as quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de gêneros alimentícios nos estoques. - Os gêneros alimentícios a serem adquiridos, são amplamente utilizados no dia a dia de nosso Poder Legislativo Municipal sendo que com essa aquisição dos materiais, permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada e melhores condições de trabalho, e que os produtos encontram-se nas condições de esgotados no estoque do almoxarifado dessa casa de Leis, sendo assim, a solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Câmara Municipal de Campos Lindos, com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades, sendo que as quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços diários, evitando a manutenção de estoques elevados, sendo que o materiais são essenciais à continuidade e manutenção dos serviços de copa, para consumo dos servidores, vereadores e público em geral, diariamente no café da manhã e tarde, em reuniões diversas e visitantes. - A presente proposição de contratação tomou como base o princípio da teoria de livre mercado, no qual os fornecedores concorrem na busca de oferecer o menor preço, sem com isso, comprometer a qualidade, a confiabilidade, a continuidade de fornecimento. Tal princípio trará benefícios e economia substanciais ao serviço público, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas em garantir e maximizar a qualidade.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
04
FOLHAS

- No que se refere ao quantitativo do objeto disposto, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos suprimentos de informática ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda, sendo que os produtos serão adquiridos por meio de dispensa de licitação, sendo que o procedimento permite que a Administração adquira os produtos em consonância com o artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e de acordo com as demandas da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, impossibilitando, assim, a abertura de certame licitatório. No caso em questão, em tese, é impossível para a Administração escolher a proposta mais vantajosa, uma vez que os preços a serem pagos pelos fornecimentos dos produtos serão os determinados na tabela de recurso próprio.

2. Quantidade dos Produtos a serem adquiridos

Itens	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Açúcar Cristal embalagem c/ 2 kg.	100	Pct.	10,99	1.099,00
02	Água Mineral sem gás embalagem com 1,5lt.	80	Unid.	5,99	479,20
03	Água Mineral sem gás embalagem com 500ml.	250	Unid.	2,99	747,50
04	Alho in natura	30	Kg	55,99	1.679,70
05	Azeite de dendê marca de referência cepera, equivalente ou de melhor qualidade, embalagem c/ 100ml	12	Unid.	14,99	179,88
06	Bolacha água e sal, marca de referência mabel, equivalente ou de melhor qualidade, embalagem c/ 400 gr.	50	Pct.	6,99	349,50
07	Biscoito Rosquinha de Coco, marca de referência mabel, equivalente ou de melhor qualidade, Pacote 500gr	50	Pct.	9,99	499,50
08	Café Torrado e Moído embalagem de 0,500 gr.	120	Pct.	39,99	4.798,80
09	Chá de erva doce embalagem com 0,20 gr (caixa com 10 saches)	100	Cx.	8,99	899,00
10	Chá de Hortelã embalagem com 0,20 gr (caixa com 10 saches)	100	Cx.	8,99	899,00
11	Cravo da índia embalagem com 0,08 gr	100	Pct	3,99	399,00
12	Cebola in natura	50	Kg	6,99	349,50
13	Côco ralado, amêndoas de coco puro, em flocos parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, isento de impurezas, sujidades e ranço, validade mínima de 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada de 500gr.	30	Unid.	29,99	899,70
14	Creme de leite 200g. Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e dipoa, conforme Portaria 369 de	100	Unid.	4,99	499,00

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
06
FOLHAS

	manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem em sacos plásticos individuais, devendo ser entregue em caminhão refrigerado.				
23	Gengibre in natura	80	Kg.	34,99	2.799,20
24	Leite integral emb. de 1 lt	100	Lts.	8,99	899,00
25	Leite em Pó Integral Instantâneo emb. de 1kg	50	Unid	50,00	2.500,00
26	Leite de coco tradicional emb. de 200ml	60	Unid.	6,99	419,40
27	Leite condensado, obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 395g	80	Unid.	8,00	640,00
28	Linguiça calabresa	25	Kg	52,99	1.324,75
29	Margarina embalagem de 1kg, com 70% de lipídios. Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, marca de referência Qualy, equivalente ou de melhor qualidade	30	Unid.	24,60	738,00
30	Mandioca in natura	30	Kg	9,99	299,70
31	Milho verde em conserva emb. de 170gr	100	Unid.	4,99	499,00
32	Milho de canjica emb. de 500gr	60	Unid.	5,99	359,40
33	Óleo de Soja 0,900 ml	60	Unid.	12,49	749,40
34	Ovo de galinha cartela com 30 unid.	40	Cart.	29,99	1.199,60
35	Orégano emb. de 500gr	20	Unid	39,99	799,80
36	Polvilho doce emb. de 1kg	100	Unid.	9,99	999,00
37	Polpa de Frutas diversos sabores, com registro no SIF, composto líquido extraído pelo esmagamento do líquido, qualidade pasteurizado obtido da polpa da fruta madura, submetido a processo tecnológico adequado, isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e	100	Kg	45,99	4.599,00

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
05
FOLHAS

	04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 200g, marca de referência Piracanjuba, equivalente ou de melhor qualidade.				
15	Extrato de tomate concentrado em Sachê, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em Sachê 300g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, marca de referência quero, equivalente ou de melhor qualidade.	100	Unid.	4,99	499,00
16	Farinha de trigo sem fermento emb. de 500 gr	30	Unid.	8,99	267,70
17	Farinha de trigo com fermento emb. de 500 gr	30	Unid.	8,99	267,70
18	Fermento biológico para pão 10g	50	Unid.	2,00	100,00
19	Fermento para bolo 100g	20	Unid.	6,99	139,80
20	Flocão de Arroz produto obtido pela moagem do grão do arroz de 1ª qualidade, des germinado ou não, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos, produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade, embalagem de 500g, em plástico atóxico, lacrada por selador, marca de referência marata, equivalente ou de melhor qualidade.	80	Unid.	3,90	312,00
21	Flocos de Milho produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, des germinado ou não, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade, embalagem de 500g, em plástico atóxico, lacrada por selador, marca de referência marata, equivalente ou de melhor qualidade.	80	Unid.	2,99	239,20
22	Peito de frango congelado com adição de água de no máximo de 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem	60	Kg	23,80	1.428,00

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
07
FOLHAS

	sabor próprio, acondicionado em embalagem próprias de 1 kg cada				
38	Queijo Mussarela fatiado	50	Kg	59,99	2.999,50
39	Refrigerante sabor cola, marca de referência coca cola, equivalente ou de melhor qualidade, embalagem de 2 litros.	100	Unid.	12,99	1.299,00
40	Refrigerante sabor guaraná, marca de referência Antarctica, equivalente ou de melhor qualidade, embalagem de 2 litros.	100	Unid.	10,99	1.099,00
41	Sal refinado emb. de 1 kg	20	Kg	2,00	40,00
42	Flocão de Milho embalagem com 500gr	60	Unid.	2,99	179,40
	Valor Global .....R$:				**41.473,83**

3. Previsão de data em que deve ser iniciado o Fornecimento dos Produtos.

A previsão de aquisição dos produtos, será a partir da assinatura do contrato até a data de 31 de Dezembro de 2026, ainda, o prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, bem como poderá ser reajustado o preço conforme artigo e artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

4. Da Dotação Orçamentária

- A despesa decorrente do objeto desta dispensa de licitação correrá à conta de recursos do orçamento da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, onde a dotação orçamentária, fontes e elemento de despesa, as quais serão verificados os seus saldos e empenhadas, no momento da prestação dos serviços conforme tabele abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESA	NOMECLATURA
01.031.0001.2-004	3.3.90.30.00.00	Manutenção do Administrativo da Câmara
FONTE DE RECURSOS		1.500.0000.000.000 - Recurso Próprio

5. Da Classificação dos Produtos

- A contratação de empresa para executar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, se enquadra como fornecimento comum, sendo caracterizada por um fornecimento não continuada, ou seja, eventual, cabendo assim a modalidade de dispensa de licitação de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, ou seja, sob medida, são comuns no mercado, podendo ser eles descritos por características técnicas objetivas e usuais de mercado.

INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Membros da Equipe de Planejamento	Cargos / Função
Ver. Eliaquim Ferreira Mendonça	Vereador Presidente
Leonilio Soares Gil Neto	Secretário Administrativo
Mariely Alves da Silva	Fiscal de Contrato
Amanda Alves Arruda	Controle Interno
Ver. Clailton Soares Machado	Agente de Contratação
Verª. Isalene Ramos Torres	Membro
Ver. Ideunires Ramos Cruz	Membro
Cleuzivan Fernandes da Rocha	Contador

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
08
FOLHAS

Declaro ter tomado ciência de que caberá à equipe de planejamento a elaboração dos estudos preliminares e o gerenciamento de riscos para a aquisição dos produtos discriminados neste documento.

Ao ordenador de despesas, solicitando autorização para contratação bem como emissão da portaria de designação de equipe de planejamento.

Campos Lindos - TO, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2026.

LEONILIO SOARES GIL NETO
Secretário Administrativo

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
09
FOLHAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026.

Membros da Equipe de Planejamento	Cargos / Função
Ver. Eliaquim Ferreira Mendonça	Vereador Presidente
Leonilio Soares Gil Neto	Secretário Administrativo
Mariely Alves da Silva	Fiscal de Contrato
Amanda Alves Arruda	Controle Interno
Ver. Clailton Soares Machado	Agente de Contratação
Verª. Isalene Ramos Torres	Membro
Ver. Ideunires Ramos Cruz	Membro
Cleuzivan Fernandes da Rocha	Contador

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinado a suprir as necessidades junto a Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente.

01 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto e embasar o Termo de Referência ou Projeto Básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

1.2 Este estudo serve essencialmente para a contratação de empresa para executar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente, no qual serão fornecidos os produtos nas condições aqui estabelecidas.

1.3 O presente documento apresenta informações e justificativas que compõem os Estudos Preliminares (EP) e parte do Termo de Referência (TR), as quais deverão subsidiar a elaboração da minuta de termo contratual pela unidade competente. Além disso, são apresentadas, também, as justificativas para os aspectos mais relevantes da contratação, para fins de motivação das decisões adotadas.

02 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de empresa para executar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, se faz faz-se necessária para atender aos eventos, reuniões e cerimônias que serão realizadas por esta casa, ordinárias e extraordinárias. Também se justifica a contratação para atendimento à cantina da Câmara Municipal, já que depende desta contratação o fornecimento diário dos lanches dos servidores e vereadores desta casa de Leis, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção de destes produtos nas rotinas diárias, haja vista que os materiais a serem adquiridos, encontram-se na condições de esgotados no estoque dessa casa de Leis, sendo assim, a solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Câmara Municipal de Campos Lindos com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades, sendo que as quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de gêneros alimentícios nos estoques.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
10
FOLHAS

2.2 Os gêneros alimentícios a serem adquiridos, são amplamente utilizados no dia a dia de nosso Poder Legislativo Municipal sendo que com essa aquisição dos materiais, permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada e melhores condições de trabalho, e que os produtos encontram-se nas condições de esgotados no estoque do almoxarifado dessa casa de Leis, sendo assim, a solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Câmara Municipal de Campos Lindos, com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades, sendo que as quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços diários, evitando a manutenção de estoques elevados, sendo que o materiais são essenciais à continuidade e manutenção dos serviços de copa, para consumo dos servidores, vereadores e público em geral, diariamente no café da manhã e tarde, em reuniões diversas e visitantes.

2.3 A presente proposição de contratação tomou como base o princípio da teoria de livre mercado, no qual os fornecedores concorrem na busca de oferecer o menor preço, sem com isso, comprometer a qualidade, a confiabilidade, a continuidade de fornecimento. Tal princípio trará benefícios e economia substanciais ao serviço público, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas em garantir e maximizar a qualidade.

2.4 No que se refere ao quantitativo do objeto disposto, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos suprimentos de informática ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda, sendo que os produtos serão adquiridos por meio de dispensa de licitação, sendo que o procedimento permite que a Administração adquira os produtos em consonância com o artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e de acordo com as demandas da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, impossibilitando, assim, a abertura de certame licitatório. No caso em questão, em tese, é impossível para a Administração escolher a proposta mais vantajosa, uma vez que os preços a serem pagos pelos fornecimentos dos produtos serão os determinados na tabela de recurso próprio.

03 - ÁREA REQUISITANTE

3.1 Câmara Municipal de Campos Lindos - TO.

04 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação.

a) Critério: Contratação de empresa para executar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente, se justifica em face ao interesse público de proceder-se, para atender e garantir o fluxo de trabalho, e a otimização dos serviços em prol do interesse público.
b) Requisitos Obrigacionais: Possuir capacidade técnica comprovada para o fornecimento dos produtos, bem como tem disponibilidade para atender as solicitações nos prazos estipulados, e designado para a fiscalização dos fornecimentos, bem como responsabilizar-se por todos os ônus referente a execução dos fornecimentos e reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causado aos bens do contratante, ou a terceiros decorrente de ação ou omissão de seus empregados.

CÂM. MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
11
FOLHAS

- Está de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- Que os produtos devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- Todos os produtos deverão passar por inspeção a ser realizada por funcionário autorizado do departamento solicitante no ato do recebimento do mesmo, sob pena de recursar os produtos que estejam em desacordo com o solicitado, sem alteração de prazo para entrega e as despesas extras correrão exclusivamente à custa da contratada.

c) - O departamento responsável pelas aquisições, reserva-se o direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos fornecimentos.

d) Práticas de Sustentabilidade: Atualmente, já existem diversos produtos e processos ambientalmente corretos para o setor. Diante disso, o contratante deve adotar práticas sustentáveis junto aos fornecedores dos produtos, como evitar a compra de materiais tóxicos e perigosos.

e) Metodologia de Análise: A análise será realizada pelo Fiscal do Contrato de acordo com as obrigações do contratante e contratada através de processo encaminhado para os superiores, caso ocorra incidência em maior potencial.

05 - PESQUISA DE MERCADO

5.1 Os preços de referências, foram baseados em pesquisas de preços com empresas que tenha ramo de atuação compatível com o objeto pretendido, conforme tabela abaixo, visando estabelece o valor estimado ou máximo da contratação pretendida pelo Poder Legislativo Municipal, no qual busca atender ao princípio da economicidade no qual e obrigação legal estabelecida na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, que regulamenta a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral na Administração Pública. Nessa pesquisa de mercado deve haver fidedignidade, ou seja, o valor estimado estabelecido necessita estar de acordo com a realidade de mercado.

ITENS	NOMES DAS EMPRESAS	CNPJ	VALOR TOTAL
01	**Maria Aparecida Gomes Mendonca - Epp**	**09.508.632/0001-35**	**41.473,83**
02	Comercial Popular Ltda - Me	46.508.036/0001-81	43.160,55
03	Comercial Norte Ltda - Me	56.544.533/0001-99	43.822,90

06 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 A estimativa das quantidades à serem contratadas, levou em consideração a demanda existente junto a Câmara Municipal de Campos Lindos - TO.

07 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os valores e as quantidades estimadas para a contratação, serão instruídos nos autos do Processo Administrativo Nº 014/2026, onde será apresentado o demonstrativo da pesquisa de mercado referente as aquisições dos produtos à ser licitado, visando a contratação de empresa

CÂM. MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
12
FOLHAS

para executar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Campos Lindos/TO, em virtude da demanda existente.

7.2 Em pesquisa de preços, irá verificar o preço médio estimado cobrado no mercado para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos.

Itens	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Açúcar Cristal embalagem c/ 2 kg.	100	Pct.	10,99	1.099,00
02	Água Mineral sem gás embalagem com 1,5lt.	80	Unid.	5,99	479,20
03	Água Mineral sem gás embalagem com 500ml.	250	Unid.	2,99	747,50
04	Alho in natura	30	Kg	55,99	1.679,70
05	Azeite de dendê marca de referência cepera, equivalente ou de melhor qualidade, embalagem c/ 100ml	12	Unid.	14,99	179,88
06	Bolacha água e sal, marca de referência mabel, equivalente ou de melhor qualidade, embalagem c/ 400 gr.	50	Pct.	6,99	349,50
07	Biscoito Rosquinha de Coco, marca de referência mabel, equivalente ou de melhor qualidade, Pacote 500gr	50	Pct.	9,99	499,50
08	Café Torrado e Moído embalagem de 0,500 gr.	120	Pct.	39,99	4.798,80
09	Chá de erva doce embalagem com 0,20 gr (caixa com 10 saches)	100	Cx.	8,99	899,00
10	Chá de Hortelã embalagem com 0,20 gr (caixa com 10 saches)	100	Cx.	8,99	899,00
11	Cravo da índia embalagem com 0,08 gr	100	Pct	3,99	399,00
12	Cebola in natura	50	Kg	6,99	349,50
13	Côco ralado, amêndoas de coco puro, em flocos parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, isento de impurezas, sujidades e ranço, validade mínima de 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada de 500gr.	30	Unid.	29,99	899,70
14	Creme de leite 200g. Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e dipoa, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 200g, marca de referência	100	Unid.	4,99	499,00

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
13
FOLHAS

	Piracanjuba, equivalente ou de melhor qualidade.				
15	Extrato de tomate concentrado em Sachê, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em Sachê 300g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, marca de referência quero, equivalente ou de melhor qualidade.	100	Unid.	4,99	499,00
16	Farinha de trigo sem fermento emb. de 500 gr	30	Unid.	8,99	267,70
17	Farinha de trigo com fermento emb. de 500 gr	30	Unid.	8,99	267,70
18	Fermento biológico para pão 10g	50	Unid.	2,00	100,00
19	Fermento para bolo 100g	20	Unid.	6,99	139,80
20	Flocão de Arroz produto obtido pela moagem do grão do arroz de 1ª qualidade, des germinado ou não, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos, produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade, embalagem de 500g, em plástico atóxico, lacrada por selador, marca de referência marata, equivalente ou de melhor qualidade.	80	Unid.	3,90	312,00
21	Flocos de Milho produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, des germinado ou não, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade, embalagem de 500g, em plástico atóxico, lacrada por selador, marca de referência marata, equivalente ou de melhor qualidade.	80	Unid.	2,99	239,20
22	Peito de frango congelado com adição de água de no máximo de 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem em sacos plásticos individuais, devendo ser entregue em caminhão refrigerado.	60	Kg	23,80	1.428,00

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
14
FOLHAS

23	Gengibre in natura	80	Kg.	34,99	2.799,20
24	Leite integral emb. de 1 lt	100	Lts.	8,99	899,00
25	Leite em Pó Integral Instantâneo emb. de 1kg	50	Unid	50,00	2.500,00
26	Leite de coco tradicional emb. de 200ml	60	Unid.	6,99	419,40
27	Leite condensado, obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 395g	80	Unid.	8,00	640,00
28	Linguiça calabresa	25	Kg	52,99	1.324,75
29	Margarina embalagem de 1kg, com 70% de lipídios. Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, marca de referência Qualy, equivalente ou de melhor qualidade	30	Unid.	24,60	738,00
30	Mandioca in natura	30	Kg	9,99	299,70
31	Milho verde em conserva emb. de 170gr	100	Unid.	4,99	499,00
32	Milho de canjica emb. de 500gr	60	Unid.	5,99	359,40
33	Óleo de Soja 0,900 ml	60	Unid.	12,49	749,40
34	Ovo de galinha cartela com 30 unid.	40	Cart.	29,99	1.199,60
35	Orégano emb. de 500gr	20	Unid	39,99	799,80
36	Polvilho doce emb. de 1kg	100	Unid.	9,99	999,00
37	Polpa de Frutas diversos sabores, com registro no SIF, composto líquido extraído pelo esmagamento do líquido, qualidade pasteurizado obtido da polpa da fruta madura, submetido a processo tecnológico adequado, isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem próprias de 1 kg cada	100	Kg	45,99	4.599,00
38	Queijo Mussarela fatiado	50	Kg	59,99	2.999,50
39	Refrigerante sabor cola, marca de referência coca cola, equivalente ou de melhor	100	Unid.	12,99	1.299,00

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
15
FOLHAS

	qualidade, embalagem de 2 litros.				
40	Refrigerante sabor guaraná, marca de referência Antarctica, equivalente ou de melhor qualidade, embalagem de 2 litros.	100	Unid.	10,99	1.099,00
41	Sal refinado emb. de 1 kg	20	Kg	2,00	40,00
42	Flocão de Milho embalagem com 500gr	60	Unid.	2,99	179,40
	Valor Global .....R$:				**41.473,83**

7.3 Com vistas a subsidiar a aquisição do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme artigo 23, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

> *Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*
>
> *§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*
>
> *IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*

7.4 Como metodologia para obtenção do preço de referência para a presente contratação, foi utilizada o menor dos valores, conforme mapa de apuração anexo nos autos.

7.5 Os participantes, sob risco de responderem por superfaturamento em solidariedade com os agentes públicos, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar. (TCU - Acórdão1959/2017 Plenário)

08 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 A Câmara Municipal de Campos Lindos/TO, buscou utilizar a centralização da aquisição dos produtos da mesma natureza. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores, mais para ter mais eficácia nas contratações, a administração optou para realizar a contratação pela modalidade de dispensa de licitação, conforme preceitua o artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Há que considerar então, que os princípios da eficiência e economicidade tão cobrados na administração pública estariam sendo fielmente cumpridos, no qual verificou-se não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala. A contratação é tecnicamente viável e economicamente terá maior aproveitamento do mercado, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

09 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1 A contratação de empresa para executar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, se faz faz-se necessária para atender aos eventos, reuniões e cerimônias que serão

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
16
FOLHAS

realizadas por esta casa, ordinárias e extraordinárias. Também se justifica a contratação para atendimento à cantina da Câmara Municipal, já que depende desta contratação o fornecimento diário dos lanches dos servidores e vereadores desta casa de Leis, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção de destes produtos nas rotinas diárias, haja vista que os materiais a serem adquiridos, encontram-se na condições de esgotados no estoque dessa casa de Leis, sendo assim, a solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Câmara Municipal de Campos Lindos com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades, sendo que as quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de gêneros alimentícios nos estoques.

9.2 Os gêneros alimentícios a serem adquiridos, são amplamente utilizados no dia a dia de nosso Poder Legislativo Municipal sendo que com essa aquisição dos materiais, permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada e melhores condições de trabalho, e que os produtos encontram-se nas condições de esgotados no estoque do almoxarifado dessa casa de Leis, sendo assim, a solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Câmara Municipal de Campos Lindos, com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades, sendo que as quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços diários, evitando a manutenção de estoques elevados, sendo que o materiais são essenciais à continuidade e manutenção dos serviços de copa, para consumo dos servidores, vereadores e público em geral, diariamente no café da manhã e tarde, em reuniões diversas e visitantes.

9.3 A presente proposição de contratação tomou como base o princípio da teoria de livre mercado, no qual os fornecedores concorrem na busca de oferecer o menor preço, sem com isso, comprometer a qualidade, a confiabilidade, a continuidade de fornecimento. Tal princípio trará benefícios e economia substanciais ao serviço público, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas em garantir e maximizar a qualidade.

9.4 No que se refere ao quantitativo do objeto disposto, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos suprimentos de informática ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda, sendo que os produtos serão adquiridos por meio de dispensa de licitação, sendo que o procedimento permite que a Administração adquira os produtos em consonância com o artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e de acordo com as demandas da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, impossibilitando, assim, a abertura de certame licitatório. No caso em questão, em tese, é impossível para a Administração escolher a proposta mais vantajosa, uma vez que os preços a serem pagos pelos fornecimentos dos produtos serão os determinados na tabela de recurso próprio.

10 - INSTITUCIONAL E LEGAL

10.1 Deverão, para a satisfação do procedimento licitatório em sua fase interna e externa, ser observados:

10.2 A licitação será promovida sob o prisma do artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, observando as regulamentações aplicáveis em âmbito Municipal, considerando a natureza do objeto e as condições da contratação;

11 - DURAÇÃO DO CONTRATO.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
17
FOLHAS

10.1 O prazo de vigência do contrato será a partir da assinatura do contrato até o dia 31 de Dezembro de 2026, ainda, o prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, bem como poderá ser reajustado o preço conforme artigo e artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

11.2 A adoção do prazo se justifica no fundamento da sustentabilidade da contratação, tendo vista que este se demonstra vantajoso para a administração, considerando a natureza e condições da solução adotada.
11.3 No que tange à sustentabilidade, interpretando-a como a manutenção do equilíbrio do ajuste e condições econômico-financeiras da contratação, tal decisão potencializa, também, o fortalecimento da gestão contratual, uma vez que é um prazo razoável e proporcional à solução adotada.

11.4 Por fim, a estipulação deste período se faz necessária por ser adequado à administração, uma vez que está alinhado às práticas atuais, canalizando-a à captação de índices de medição qualitativo e econômico-financeiros - produtos suficientes para a avaliação dos impactos benéficos e onerosos do ajuste.

12 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO A SER CELEBRADO.

12.1 A fiscalização do contrato a ser celebrado com a Câmara Municipal ficara a cargo do Senhor Vereador Ver. Francisco Jeronimo de Sousa Silva.

12.2 Para o exercício da função, o fiscal deverá receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização

12.3 A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá ao Vereador Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o funcionamento de seus processos de trabalho e sua estrutura organizacional.

12.4 Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização do representante da Administração, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

12.5 O gestor ou fiscal e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre o fornecimento dos produtos referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa decorrente do objeto desta dispensa de licitação correrá à conta de recursos do orçamento da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, onde a dotação orçamentária, fontes e elemento de despesa, as quais serão verificados os seus saldos e empenhadas, no momento da prestação dos serviços conforme tabele abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESA	NOMECLATURA

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
18
FOLHAS

01.031.0001.2-004	3.3.90.30.00.00	Manutenção do Administrativo da Câmara
FONTE DE RECURSOS		1.500.0000.000.000 - Recurso Próprio

14 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 A contratação de empresa para executar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, se enquadra como fornecimento comum, sendo caracterizada por um fornecimento não continuada, ou seja, eventual, cabendo assim a modalidade de dispensa de licitação de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, ou seja, sob medida, são comuns no mercado, podendo ser eles descritos por características técnicas objetivas e usuais de mercado.

15 - DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. Serão exigidas todas as documentações de regularidade jurídica e fiscal, solicitados pela Administração Pública em acordo com o artigo 62 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, para sua admissibilidade e futura homologação, conforme especificado neste Termo de Referência.

16 - DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela CONTRATADA, e originada por ordem de fornecimento, emitida pela CONTRATANTE, ao gestor responsável pela área de operações da CONTRATANTE, pelo fornecimento dos produtos.

16.2. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo fornecimento dos produtos.

16.3. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas, uma vez satisfeitas as condições previamente estabelecidas.

16.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

16.5. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o atesto a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

16.6. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Câmara Municipal, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

17 - POSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

17.1 A possibilidade de subcontratação, será de acordo com o artigo 122 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, no qual diz que o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

> § 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
19
FOLHAS

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

17.2 § 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

18 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21).

18.1 O presente estudo como já informado, refere-se à aquisição parcelado de gêneros alimentícios diversos, faz-se necessária para atender aos eventos, reuniões e cerimônias que serão realizadas por esta casa, ordinárias e extraordinárias. Também se justifica a contratação para atendimento à cantina da Câmara Municipal, já que depende desta contratação o fornecimento diário dos lanches dos servidores e vereadores desta casa de Leis, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, no qual o fornecimento será efetuado de forma parcelada, para que possa fazer a reposição do estoque de almoxarifado, tendo em vista que tais materiais são essenciais à continuidade e manutenção dos serviços de copa, para consumo dos servidores, vereadores e público em geral, diariamente no café da manhã e tarde, em reuniões diversas e visitantes.

18.2 Pretende-se com este estudo técnico preliminar, compor processo de dispensa de licitação, para obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras contratações, no qual a Câmara Municipal visa manter as atividades pertinentes às mesmas que dependem do objeto no qual é essencial para atender as demandas já existentes.

Solução 1: A proposta é a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Xambioá - TO, em virtude da demanda existente, visando cumprimento de sua missão institucional.

Solução 02: O processo licitatório é um método tradicional que envolve a concorrência pública para a aquisição de bens ou serviços. No contexto do fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, sendo que a realização de um processo licitatório implicaria na abertura de um edital, recebimento de propostas e seleção do vencedor com base em critérios previamente estabelecidos, causando morosidade no procedimento, retardando a contratação, implicando em prejuízo aos eventos ou aos serviços necessários para o bom andamento da administração pública.

18.3 Nesse sentido, após analisar-se aqui a descrição da necessidade das opções disponíveis, foi possível identificar a solução mais vantajosa tanto para a contratação inicial quanto para futuras manutenções, sendo que o processo de avaliação envolveu uma análise criteriosa de diversos aspectos, levando em consideração não apenas o custo inicial, mas também a qualidade, a confiabilidade e a eficiência a longo prazo, conforme manifestado pelas áreas requerentes no DFD - Documento de Formalização de Demandas, a descrição do requisitos técnicos inerentes à demanda e à contratação, a análises das soluções disponíveis no mercado para atendimento à demanda, e suas perspectivas positivas e negativas, depreende-se que a solução mais acessível e viável de ser operacionalizada na referida contratação.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
20
FOLHAS

19 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS: (inciso IX, do § 1°, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021).

19.1 A contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Xambioá - TO, em virtude da demanda existente, tem como objetivo, permitir a garantia de uma infraestrutura adequada e melhores condições de trabalho, e que os produtos encontram-se nas condições de esgotados no estoque do almoxarifado dessa casa de Leis, sendo que as quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços diários, evitando a manutenção de estoques elevados, sendo que o materiais são essenciais à continuidade e manutenção dos serviços de copa, para consumo dos servidores, vereadores e público em geral, diariamente no café da manhã e tarde, em reuniões diversas e visitantes, no qual espera-se que a presente aquisição do material, atenda às determinações legais e que os materiais sejam entregues nas quantidades e qualidades almejadas, no qual com a aquisição dos material, busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais dos recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável, visa assegurar o bem-estar de todos que frequentarão as dependências da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, garantindo que os serviços públicos que dependem do objeto a ser contratado sejam realizados de forma mais rápida, precisa e com menor desperdício de recursos, visando reduzir os custos operacionais, garantindo que os recursos financeiros sejam utilizados de forma eficiente e eficaz, melhorando a qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal, garantindo que as necessidades e expectativas dos cidadãos sejam atendidas de forma satisfatória.

19.2 Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo aos cidadãos um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se sempre cumprir atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e demais leis Federais que regem a administração pública, atendendo sempre aos princípios da legalidade, publicidade e transparência.

20 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

20.1 A CONTRATADA se compromete a executar o fornecimento dos produtos com inteira responsabilidade e em consonância com as exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas *(*ABNT*)* e que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Tribunal de Contas do estado do Tocantins, Tribunal de Contas da União, Lei de Licitações, Lei e Normas de Convênios, Lei Orgânica do Município, e ainda em todo e qualquer regulamento atinente ao objeto contratado.

20.2 Executar o fornecimento dos produtos dentro do prazo estabelecido na ordem de fornecimento.

20.3 Arcar com todas as despesas do fornecimento dos produtos e demais despesas necessárias à boa condução dos serviços.

20.4 Arcar com os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou outros de qualquer natureza dos funcionários que estejam sobre sua responsabilidade.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
21
FOLHAS

21 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

21.1 Proporcionar todas as facilidades e prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante e necessários ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações assumidas.

21.2 Pagar os valores correspondentes à remuneração do objeto do contrato pactuados neste Termo de Referência.

21.3 Acompanhar e fiscalizar o objeto deste Termo de Referência por meio de agente designado, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências constatadas.

21.4 Atestar os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, quando executados a contento e aceitos.

21.5 Notificara CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

21.6 Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente Termo de Referência, toda a documentação referente à contratação.

21.7 Notificar a CONTRATADA, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

22 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

22.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de despesa de licitação e considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela viabilidade da contratação, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

22.2 Diante do exposto, e considerando a necessidade operacional das aquisições dos produtos com as características proposta, declaro ser viável a contratação pretendida com base neste estudo técnico preliminar.

Campos Lindos - TO, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2026.

LEONILIO SOARES GIL NETO
Secretário Administrativo

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
22
FOLHAS

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

FASE DA ANÁLISE - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 1: Evento(s) que levem ao desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e terminem por implicar solução de continuidade no fornecimento dos produtos.

Probabilidade:
(X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto
Impacto:
( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto
Dano:
( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Contínua e apurada fiscalização na verificação do fornecimento dos produtos, afim de assegurar o cumprimento de todas as obrigações contratuais.
Responsável: Secretária Administrativa e Fiscal de Contatos.

RISCO 2: Restrição orçamentária decorrentes de cortes significativos na Lei Orçamentária que impeça ou prejudique as aquisições pretendidas.

Probabilidade:
(X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto
Impacto:
( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto
Dano:
( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Remanejamento de dotações de despesas menos críticas.
Responsável: Equipe de planejamento da contratação.

RISCO 3: Inclusão no termo de referência de exigências que não podem ser atendidas pelo futuro fornecedor.
Probabilidade:
(X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto
Impacto:
( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto
Dano:
( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Análise de contratações vigentes no mercado.
Responsável: Equipe de planejamento da contratação

RISCO 4: Não inclusão no termo de referência de obrigações essenciais à execução do fornecimento dos produtos.

Probabilidade:

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
23
FOLHAS

(X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto
Impacto:
( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto
Dano:
( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Análise de contratações vigentes no mercado
Responsável: Equipe de planejamento da contratação.

Fase de Seleção do Fornecedor.

RISCO 5: Recusa da vencedora em assinar o contrato/inadimplemento total da obrigação.

Probabilidade:
(X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto
Impacto:
( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
Dano:
( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Termo de referência elaborado com esmero, refletindo o que existe no mercado; ampla pesquisa de preço para obter um preço de referência que possa ser atendido pelo mercado; convocação das demais licitantes classificadas, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.
Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação; Equipe responsável pela pesquisa de preços.

Fase de Execução do Contrato

RISCO 6: Atraso no início da execução do fornecimento dos produtos causando transtornos à regularidade das atividades da Câmara Municipal.

Probabilidade:
(X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto
Impacto:
( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
Dano:
( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Conclusão, com antecedência necessária, dos procedimentos de assinatura do contrato e demais providências afeitas à sua formalização e publicidade; Reunião de alinhamento com a contratada para acertar os principais pontos da execução dos fornecimentos dos produtos, para esclarecimentos etc;

Responsável: Equipe de planejamento da contratação, Setor de contratos e fiscalização do contrato.

LEONILIO SOARES GIL NETO
Secretário Administrativo

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
24
FOLHAS

TERMO DE REFERENCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)
Fundamento Legal Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026.

1. DO OBJETO.

1.1 Contratação de empresa para executar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Campos Lindos/TO, em virtude da demanda existente.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa para executar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, se faz faz-se necessária para atender aos eventos, reuniões e cerimônias que serão realizadas por esta casa, ordinárias e extraordinárias. Também se justifica a contratação para atendimento à cantina da Câmara Municipal, já que depende desta contratação o fornecimento diário dos lanches dos servidores e vereadores desta casa de Leis, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção de destes produtos nas rotinas diárias, haja vista que os materiais a serem adquiridos, encontram-se na condições de esgotados no estoque dessa casa de Leis, sendo assim, a solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Câmara Municipal de Campos Lindos com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades, sendo que as quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de gêneros alimentícios nos estoques.

2.2 Os gêneros alimentícios a serem adquiridos, são amplamente utilizados no dia a dia de nosso Poder Legislativo Municipal sendo que com essa aquisição dos materiais, permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada e melhores condições de trabalho, e que os produtos encontram-se nas condições de esgotados no estoque do almoxarifado dessa casa de Leis, sendo assim, a solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Câmara Municipal de Campos Lindos, com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades, sendo que as quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços diários, evitando a manutenção de estoques elevados, sendo que o materiais são essenciais à continuidade e manutenção dos serviços de copa, para consumo dos servidores, vereadores e público em geral, diariamente no café da manhã e tarde, em reuniões diversas e visitantes.

2.3 A presente proposição de contratação tomou como base o princípio da teoria de livre mercado, no qual os fornecedores concorrem na busca de oferecer o menor preço, sem com isso, comprometer a qualidade, a confiabilidade, a continuidade de fornecimento. Tal princípio trará benefícios e economia substanciais ao serviço público, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas em garantir e maximizar a qualidade.

2.4 No que se refere ao quantitativo do objeto disposto, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos suprimentos de informática ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
25
FOLHAS

aumento da demanda, sendo que os produtos serão adquiridos por meio de dispensa de licitação, sendo que o procedimento permite que a Administração adquira os produtos em consonância com o artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e de acordo com as demandas da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, impossibilitando, assim, a abertura de certame licitatório. No caso em questão, em tese, é impossível para a Administração escolher a proposta mais vantajosa, uma vez que os preços a serem pagos pelos fornecimentos dos produtos serão os determinados na tabela de recurso próprio.

3. DO PRAZO CONTRATUAL

3.1 O prazo para a execução dos fornecimentos dos produtos será a partir da assinatura do contrato até o dia 31 de Dezembro de 2026, ainda, o prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, bem como poderá ser reajustado o preço conforme artigo e artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

4. DA REALIZAÇÃO DAS COTAÇÕES

4.1 Foram realizadas pesquisas de preços conforme quadro abaixo, com os seguintes fornecedores:

ITENS	NOMES DAS EMPRESAS	CNPJ	VALOR TOTAL
01	**Maria Aparecida Gomes Mendonca - Epp**	**09.508.632/0001-35**	**41.473,83**
02	Comercial Popular Ltda - Me	46.508.036/0001-81	43.160,55
03	Comercial Norte Ltda - Me	56.544.533/0001-99	43.822,90

5. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E VALORES.

Itens	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Açúcar Cristal embalagem c/ 2 kg.	100	Pct.	10,99	1.099,00
02	Água Mineral sem gás embalagem com 1,5lt.	80	Unid.	5,99	479,20
03	Água Mineral sem gás embalagem com 500ml.	250	Unid.	2,99	747,50
04	Alho in natura	30	Kg	55,99	1.679,70
05	Azeite de dendê marca de referência cepera, equivalente ou de melhor qualidade, embalagem c/ 100ml	12	Unid.	14,99	179,88
06	Bolacha água e sal, marca de referência mabel, equivalente ou de melhor qualidade, embalagem c/ 400 gr.	50	Pct.	6,99	349,50
07	Biscoito Rosquinha de Coco, marca de referência mabel, equivalente ou de melhor qualidade, Pacote 500gr	50	Pct.	9,99	499,50
08	Café Torrado e Moído embalagem de 0,500 gr.	120	Pct.	39,99	4.798,80
09	Chá de erva doce embalagem com 0,20 gr (caixa com 10 saches)	100	Cx.	8,99	899,00
10	Chá de Hortelã embalagem com 0,20 gr	100	Cx.	8,99	899,00

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
26
FOLHAS

	(caixa com 10 saches)				
11	Cravo da índia embalagem com 0,08 gr	100	Pct	3,99	399,00
12	Cebola in natura	50	Kg	6,99	349,50
13	Côco ralado, amêndoas de coco puro, em flocos parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, isento de impurezas, sujidades e ranço, validade mínima de 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada de 500gr.	30	Unid.	29,99	899,70
14	Creme de leite 200g. Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e dipoa, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 200g, marca de referência Piracanjuba, equivalente ou de melhor qualidade.	100	Unid.	4,99	499,00
15	Extrato de tomate concentrado em Sachê, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em Sachê 300g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, marca de referência quero, equivalente ou de melhor qualidade.	100	Unid.	4,99	499,00
16	Farinha de trigo sem fermento emb. de 500 gr	30	Unid.	8,99	267,70
17	Farinha de trigo com fermento emb. de 500 gr	30	Unid.	8,99	267,70
18	Fermento biológico para pão 10g	50	Unid.	2,00	100,00
19	Fermento para bolo 100g	20	Unid.	6,99	139,80
20	Flocão de Arroz produto obtido pela moagem do grão do arroz de 1ª qualidade, des	80	Unid.	3,90	312,00

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
27
FOLHAS

	germinado ou não, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos, produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade, embalagem de 500g, em plástico atóxico, lacrada por selador, marca de referência marata, equivalente ou de melhor qualidade.				
21	Flocos de Milho produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, des germinado ou não, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade, embalagem de 500g, em plástico atóxico, lacrada por selador, marca de referência marata, equivalente ou de melhor qualidade.	80	Unid.	2,99	239,20
22	Peito de frango congelado com adição de água de no máximo de 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem em sacos plásticos individuais, devendo ser entregue em caminhão refrigerado.	60	Kg	23,80	1.428,00
23	Gengibre in natura	80	Kg.	34,99	2.799,20
24	Leite integral emb. de 1 lt	100	Lts.	8,99	899,00
25	Leite em Pó Integral Instantâneo emb. de 1kg	50	Unid	50,00	2.500,00
26	Leite de coco tradicional emb. de 200ml	60	Unid.	6,99	419,40
27	Leite condensado, obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 395g	80	Unid.	8,00	640,00
28	Linguiça calabresa	25	Kg	52,99	1.324,75
29	Margarina embalagem de 1kg, com 70% de lipídios. Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade	30	Unid.	24,60	738,00

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
28
FOLHAS

	do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, marca de referência Qualy, equivalente ou de melhor qualidade				
30	Mandioca in natura	30	Kg	9,99	299,70
31	Milho verde em conserva emb. de 170gr	100	Unid.	4,99	499,00
32	Milho de canjica emb. de 500gr	60	Unid.	5,99	359,40
33	Óleo de Soja 0,900 ml	60	Unid.	12,49	749,40
34	Ovo de galinha cartela com 30 unid.	40	Cart.	29,99	1.199,60
35	Orégano emb. de 500gr	20	Unid	39,99	799,80
36	Polvilho doce emb. de 1kg	100	Unid.	9,99	999,00
37	Polpa de Frutas diversos sabores, com registro no SIF, composto líquido extraído pelo esmagamento do líquido, qualidade pasteurizado obtido da polpa da fruta madura, submetido a processo tecnológico adequado, isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem próprias de 1 kg cada	100	Kg	45,99	4.599,00
38	Queijo Mussarela fatiado	50	Kg	59,99	2.999,50
39	Refrigerante sabor cola, marca de referência coca cola, equivalente ou de melhor qualidade, embalagem de 2 litros.	100	Unid.	12,99	1.299,00
40	Refrigerante sabor guaraná, marca de referência Antarctica, equivalente ou de melhor qualidade, embalagem de 2 litros.	100	Unid.	10,99	1.099,00
41	Sal refinado emb. de 1 kg	20	Kg	2,00	40,00
42	Flocão de Milho embalagem com 500gr	60	Unid.	2,99	179,40
	Valor Global .....R$:				**41.473,83**

5.1 Com vistas a subsidiar a aquisição do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme artigo 23, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

> *Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*
>
> *§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*
>
> *IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*

5.2 Como metodologia para obtenção do preço de referência para a presente contratação, foi utilizada o menor dos valores, conforme mapa de apuração anexo nos autos.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
29
FOLHAS

5.3 Os participantes, sob risco de responderem por superfaturamento em solidariedade com os agentes públicos, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar. (TCU - Acórdão1959/2017 Plenário)

6. DA EMPRESA VENCEDORA

6.1. A empresa no qual apresentou a melhor proposta foi a empresa MARIA APARECIDA GOMES MENDONCA - EPP, inscrita no CNPJ: 09.508.632/0001-35, estabelecida na Avenida Tocantins nº 818, CEP: 77.777-000, Centro, no Município de Campos Lindos - TO.

7. DA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos que serão adquiridos, serão para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, no qual são essenciais à continuidade e manutenção dos serviços de copa.

8. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela CONTRATADA, e originada por ordem de fornecimento, emitida pela CONTRATANTE, ao gestor responsável pela área de operações da CONTRATANTE, pelo fornecimento dos produtos.

8.2. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo fornecimento dos produtos.

8.3. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas, uma vez satisfeitas as condições previamente estabelecidas.

8.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

8.5. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o atesto a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

8.6. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer os produtos com inteira responsabilidade e em consonância com as exigências do IMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Tribunal de Contas do estado do Tocantins, Tribunal de Contas da União, Lei de Licitações, Lei Orgânica do Município, e ainda em todo e qualquer regulamento atinente ao objeto contratado.

9.2. Executar o fornecimento dos produtos dentro do prazo estabelecido na ordem de fornecimento.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
30
FOLHAS

9.3. Arcar com todas as despesas para o fornecimento dos produtos e demais despesas necessárias à boa condução dos objetos a serem adquiridos.

9.4. Arcar com os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou outros de qualquer natureza dos funcionários que estejam sobre sua responsabilidade.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades e prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante e necessários ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações assumidas.

10.2. Pagar os valores correspondentes à remuneração do objeto do contrato pactuados neste termo de referência.

10.3. Acompanhar e fiscalizar o objeto deste termo de referência por meio de agente designado, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências constatadas.

10.4. Atestar os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, quando executados a contento e aceitos.

10.5. Notificara CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

10.6. Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo de referência, toda a documentação referente à contratação.

10.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Senhor Vereador Ver. Francisco Jeronimo de Sousa Silva, no qual foi designado pelo Vereador Presidente da Câmara Municipal, compreendendo-se no acompanhamento e na fiscalização:

11.1.1. Supervisionar o fornecimento dos produtos, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização de falhas ou defeitos observados;

11.1.2. Levar ao conhecimento do representante da CONTRATADA qualquer irregularidade fora de sua competência;

11.1.3. Exigir da CONTRATADA todas as providências necessárias à boa execução do fornecimento dos produtos, anexando aos autos do processo de contratação cópias dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

11.1.4. Acompanhar a execução do fornecimento dos produtos, atestar sua entrega e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos produtos contratados;

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
31
FOLHAS

11.1.5. Encaminhar ao representante legal da CONTRATADA os documentos relacionados às multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.

11.2. O acompanhamento e a fiscalização não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA nem conferirão a Câmara Municipal responsabilidade solidária ou subsidiária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e/ou informações incorretas na execução do fornecimento dos produtos;

11.3. As determinações e as solicitações formuladas pela Câmara Municipal, encarregado da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, na impossibilidade, justificada por escrito.

12. INSTITUCIONAL E LEGAL

12.1 Deverão, para a satisfação do procedimento licitatório em sua fase interna e externa, ser observados:

12.2 A licitação será promovida sob o prisma do artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, observando as regulamentações aplicáveis em âmbito Municipal, considerando a natureza do objeto e as condições da contratação;

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa decorrente do objeto desta dispensa de licitação correrá à conta de recursos do orçamento da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, onde a dotação orçamentária, fontes e elemento de despesa, as quais serão verificados os seus saldos e empenhadas, no momento da prestação dos serviços conforme tabele abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESA	NOMECLATURA
01.031.0001.2-004	3.3.90.30.00.00	Manutenção do Administrativo da Câmara
FONTE DE RECURSOS		1.500.0000.000.000 - Recurso Próprio

14. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 A contratação de empresa para executar o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, se enquadra como fornecimento comum, sendo caracterizada por um fornecimento não continuada, ou seja, eventual, cabendo assim a modalidade de dispensa de licitação de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, ou seja, sob medida, são comuns no mercado, podendo ser eles descritos por características técnicas objetivas e usuais de mercado.

15. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. Serão exigidas todas as documentações de regularidade jurídica e fiscal, solicitados pela Administração Pública em acordo com o artigo 62 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, para sua admissibilidade e futura homologação, conforme especificado neste Termo de Referência.

16. POSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
32
FOLHAS

16.1 A possibilidade de subcontratação, será de acordo com o artigo 122 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, no qual diz que o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

> § 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
>
> § 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

16.2 § 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

17. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21).

17.1 O presente estudo como já informado, refere-se à aquisição parcelado de gêneros alimentícios diversos, faz-se necessária para atender aos eventos, reuniões e cerimônias que serão realizadas por esta casa, ordinárias e extraordinárias. Também se justifica a contratação para atendimento à cantina da Câmara Municipal, já que depende desta contratação o fornecimento diário dos lanches dos servidores e vereadores desta casa de Leis, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, no qual o fornecimento será efetuado de forma parcelada.

17.2 Pretende-se com este estudo técnico preliminar, compor processo de dispensa de licitação, para obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras contratações, no qual a Câmara Municipal visa manter as atividades pertinentes às mesmas que dependem do objeto no qual é essencial para atender as demandas já existentes.

Solução 1: A proposta é a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Xambioá - TO, em virtude da demanda existente, visando cumprimento de sua missão institucional.

Solução 02: O processo licitatório é um método tradicional que envolve a concorrência pública para a aquisição de bens ou serviços. No contexto do fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, sendo que a realização de um processo licitatório implicaria na abertura de um edital, recebimento de propostas e seleção do vencedor com base em critérios previamente estabelecidos, causando morosidade no procedimento, retardando a contratação, implicando em prejuízo aos eventos ou aos serviços necessários para o bom andamento da administração pública.

17.3 Nesse sentido, após analisar-se aqui a descrição da necessidade das opções disponíveis, foi possível identificar a solução mais vantajosa tanto para a contratação inicial quanto para futuras manutenções, sendo que o processo de avaliação envolveu uma análise criteriosa de diversos aspectos, levando em consideração não apenas o custo inicial, mas também a qualidade, a confiabilidade e a eficiência a longo prazo, conforme manifestado pelas áreas requerentes no

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
33
FOLHAS

DFD - Documento de Formalização de Demandas, a descrição do requisitos técnicos inerentes à demanda e à contratação, a análises das soluções disponíveis no mercado para atendimento à demanda, e suas perspectivas positivas e negativas, depreende-se que a solução mais acessível e viável de ser operacionalizada na referida contratação.

18. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS: (inciso IX, do § 1°, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021).

18.1 A contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Xambioá - TO, em virtude da demanda existente, tem como objetivo, permitir a garantia de uma infraestrutura adequada e melhores condições de trabalho, e que os produtos encontram-se nas condições de esgotados no estoque do almoxarifado dessa casa de Leis, sendo que as quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços diários, evitando a manutenção de estoques elevados, sendo que o materiais são essenciais à continuidade e manutenção dos serviços de copa, para consumo dos servidores, vereadores e público em geral, diariamente no café da manhã e tarde, em reuniões diversas e visitantes, no qual espera-se que a presente aquisição do material, atenda às determinações legais e que os materiais sejam entregues nas quantidades e qualidades almejadas, no qual com a aquisição dos material, busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais dos recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável, visa assegurar o bem-estar de todos que frequentarão as dependências da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, garantindo que os serviços públicos que dependem do objeto a ser contratado sejam realizados de forma mais rápida, precisa e com menor desperdício de recursos, visando reduzir os custos operacionais, garantindo que os recursos financeiros sejam utilizados de forma eficiente e eficaz, melhorando a qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal, garantindo que as necessidades e expectativas dos cidadãos sejam atendidas de forma satisfatória.

18.2 Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo aos cidadãos um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se sempre cumprir atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e demais leis Federais que regem a administração pública, atendendo sempre aos princípios da legalidade, publicidade e transparência.

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

19.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de despesa de licitação e considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela viabilidade da contratação, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

19.2 Diante do exposto, e considerando a necessidade operacional das aquisições dos produtos com as características proposta, declaro ser viável a contratação pretendida com base neste estudo técnico preliminar.

20. DAS PENALIDADES

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
34
FOLHAS

20.1. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

a) Notificação;
b) Advertência;
c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

Câmara Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de Fevereiro do ano de 2026.

LEONILIO SOARES GIL NETO
Secretário Administrativo

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
35
FOLHAS

C O T A Ç Õ E S

COMERCIAL ESPERANÇA
O amigão de sempre

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
36
FOLHAS

COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

NOME: COMERCIAL ESPERANÇA

CPF/CNPJ: 09.508.632/0001-35

TELEFONE:(63)992732144

ENDEREÇO: AVENIDA TOCANTINS N°818

CEP: 77777-000 CIDADE: CAMPOS LINDOS ESTADO: TO

I-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	AÇUCAR CRISTAL HIPERÇUCAR 2 KG	PT	100	R$10,99	R$1.099,00
02	AGUA MINERAL CRYSTAL PET 1.5L	UN	80	R$5,99	R$479,20
03	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML JALAPÃO	UN	250	R$2,99	R$747,50
04	ALHO IN NATURA	KG	30	R$55,99	R$1.679,70
05	AZEITE DE DENDE DU PARA 100ML	UN	12	R$14,99	R$179,88
06	BISCOITO MABEL AGUA E SAL 400G	PT	50	R$6,99	R$349,50
07	BISCOITO MABEL ROSCA COCO 500G	PT	50	R$9,99	R$499,50
08	CAFÉ MARATA VACUO 500G	UN	120	R$39,99	R$4.798,80
09	CHA CAPIM ERVA DOCE FUZE LEÃO JR 10 SAQ	UN	100	R$8,99	R$899,00

COMERCIAL ESPERANÇA
O amigão de sempre

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
37
FOLHAS

10	CHA LEÃO PREMIUM HORTELA 0,20G 10 SACHES	UN	100	R$8,99	R$899,00
11	CRAVO DA INDIA 0,08G	PT	100	R$3,99	R$399,00
12	CEBOLA IN NATURA	KG	50	R$6,99	R$349,50
13	COCO RALADO COQUIL PURO 500G	PT	30	R$29,99	R$899,70
14	CREME DE LEITE PIRACANJUBA 200G	UN	100	R$4,99	R$499,00
15	EXTRATO TOMATE PREDILECTA 300G	UN	100	R$4,99	R$499,00
16	FARINHA DE TRIGO DONA BENTA TRADICIONAL 1 KG	PT	30	R$8,99	R$267,70
17	FARINHA DE TRIGO FINNA C/FERMENTO 1KG	PT	30	R$8,99	R$267,70
18	FERMENTO BIOLOGICO DONA BENTA 10G	UN	50	R$2,00	R$100,00
19	FERMENTO PO ROYAL 100G	UN	20	R$6,99	R$139,80
20	FLOCÃO ARROZ BSB 500G	PT	80	R$3,90	R$312,00
21	FLOCÃO DE MILHO BONOMILHO 500G	PT	80	R$2,99	R$239,20
22	PEITO C/OSSO BAND CONG BONASA 1KG	BD	60	R$23,80	R$1.428,00
23	GENGIBRE	KG	80	R$34,99	R$2.799,20
24	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA 1L	LT	100	R$8,99	R$899,00
25	LEITE PO CAMPONESA INTEGRAL 1KG	PT	50	R$50,00	R$2.500,00
26	LEITE COCO SO COCO 200ML	UN	60	R$6,99	R$419,40

COMERCIAL ESPERANÇA
O amigão de sempre

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
38
FOLHAS

27	LEITE CONDENSADO PIRACANJUBA TP 395G	UN	80	R$8,00	R$640,00
28	LIGUIÇA TIPO CALABRESA COZ DEF KG	KG	25	R$52,99	R$1.324,75
29	MARGARINA DELICIA 1KG	KG	30	R$24,60	R$738,00
30	MANDIOCA SEM CASCA KG	KG	30	R$9,99	R$299,70
31	MILHO VERDE BONARE LATA 170G	UN	100	R$4,99	R$499,00
32	CANJICA DE MILHO PACHA 500G	PT	60	R$5,99	R$359,40
33	OLEO DE SOJA VITALIV 900 ML	UN	60	R$12,49	R$749,40
34	OVO GALINHA VERMELHO BD C/ 30 UM	BD	40	R$29,99	R$1.199,60
35	OREGANO 500 G	UN	20	R$39,99	R$799,80
36	POLVILHO DOCE BSB 1 KG	KG	100	R$9,99	R$999,00
37	POLPA DE FRUTAS NUTRICAL	KG	100	R$45,99	R$4.599,00
38	QUEIJO MUSSARELA FATIADO FRIMESA	KG	50	R$59,99	R$2.999,50
39	COCA COLA 2 LITROS	UN	100	R$12,99	R$1.299,00
40	GUARANA ANTARCTICA 2L	UN	100	R$10,99	R$1.099,00
41	SAL DE MESA. IOD. GOLFINHO 1 KG	KG	20	R$2,00	R$40,00
42	FLOCOS DE MILHO RAINHA 500G	PT	60	R$2,99	R$179,40
VALOR TOTAL					**R$ 41.473,83**

COMERCIAL
ESPERANÇA
O amigão de sempre

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
39
FOLHAS

Campos lindos – TO, _____/ _____ de 2026.

Maria Aparecida G. Mendonça

COMERCIAL ESPERANÇA

CNPJ: 09.508.632/0001-35

TO 09.508.632 [illegible]-351
Maria Aparecida Gomes [illegible]
Rua Tocantins, nº 818 - Bairro [illegible]
CEP. 77.777-000
Campos Lindos - TO.

COMERCIAL NORTE LTDA

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
40
FOLHAS

COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

NOME: COMERCIAL NORTE LTDA

CPF/CNPJ: 56.544.533/0001-99

TELEFONE:(63) 98467-0572

ENDEREÇO: Rua das Macieiras, N° 273 – Araguaína Sul

CEP: 77.827-180 CIDADE: Araguaína ESTADO: TO

I-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	AÇUCAR CRISTAL HIPERÇUCAR 2 KG	PT	100	R$11,80	R$1.180,00
02	AGUA MINERAL CRYSTAL PET 1.5L	UN	80	R$6,70	R$536,00
03	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML JALAPÃO	UN	250	R$3,50	R$875,00
04	ALHO IN NATURA	KG	30	R$56,90	R$1.707,00
05	AZEITE DE DENDE DU PARA 100ML	UN	12	R$15,90	R$190,80
06	BISCOITO MABEL AGUA E SAL 400G	PT	50	R$7,80	R$390,00
07	BISCOITO MABEL ROSCA COCO 500G	PT	50	R$10,80	R$540,00
08	CAFÉ MARATA VACUO 500G	UN	120	R$41,70	R$5.004,00
09	CHA CAPIM ERVA DOCE FUZE LEÃO JR 10 SAQ	UN	100	R$9,80	R$980,00
10	CHA LEÃO PREMIUM HORTELA	UN	100	R$9,80	R$980,00

MEGA MIX
PAPELARIA
63 98467-0572 / 3412-2178

COMERCIAL NORTE LTDA

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
41
FOLHAS

	0,20G 10 SACHES				
11	CRAVO DA INDIA 0,08G	PT	100	R$4,50	R$450,00
12	CEBOLA IN NATURA	KG	50	R$7,50	R$375,00
13	COCO RALADO COQUIL PURO 500G	PT	30	R$31,99	R$959,70
14	CREME DE LEITE PIRACANJUBA 200G	UN	100	R$5,50	R$550,00
15	EXTRATO TOMATE PREDILECTA 300G	UN	100	R$5,50	R$550,00
16	FARINHA DE TRIGO DONA BENTA TRADICIONAL 1 KG	PT	30	R$10,20	R$306,00
17	FARINHA DE TRIGO FINNA C/FERMENTO 1KG	PT	30	R$10,20	R$306,00
18	FERMENTO BIOLOGICO DONA BENTA 10G	UN	50	R$2,80	R$140,00
19	FERMENTO PO ROYAL 100G	UN	20	R$7,50	R$150,00
20	FLOCÃO ARROZ BSB 500G	PT	80	R$4,50	R$360,00
21	FLOCÃO DE MILHO BONOMILHO 500G	PT	80	R$3,60	R$288,00
22	PEITO C/OSSO BAND CONG BONASA 1KG	BD	60	R$24,90	R$1.494,00
23	GENGIBRE	KG	80	R$36,20	R$2.896,00
24	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA 1L	LT	100	R$9,50	R$950,00
25	LEITE PO CAMPONESA INTEGRAL 1KG	PT	50	R$51,60	R$2.580,00
26	LEITE COCO SO COCO 200ML	UN	60	R$7,50	R$450,00

MEGA MIX
PAPELARIA
63' 98487-0572 63' 3412-2179

COMERCIAL NORTE LTDA

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
42
FOLHAS

27	LEITE CONDENSADO PIRACANJUBA TP 395G	UN	80	R$8,80	R$704,00
28	LIGUIÇA TIPO CALABRESA COZ DEF KG	KG	25	R$54,20	R$1.355,00
29	MARGARINA DELICIA 1KG	KG	30	R$25,00	R$750,00
30	MANDIOCA SEM CASCA KG	KG	30	R$10,60	R$318,00
31	MILHO VERDE BONARE LATA 170G	UN	100	R$5,70	R$570,00
32	CANJICA DE MILHO PACHA 500G	PT	60	R$6,60	R$396,00
33	OLEO DE SOJA VITALIV 900 ML	UN	60	R$13,80	R$828,00
34	OVO GALINHA VERMELHO BD C/ 30 UM	BD	40	R$30,90	R$1.236,00
35	OREGANO 500 G	UN	20	R$41,20	R$824,00
36	POLVILHO DOCE BSB 1 KG	KG	100	R$10,39	R$1.039,00
37	POLPA DE FRUTAS NUTRICAL	KG	100	R$47,29	R$4.729,00
38	QUEIJO MUSSARELA FATIADO FRIMESA	KG	50	R$61,30	R$3.065,00
39	COCA COLA 2 LITROS	UN	100	R$13,40	R$1.340,00
40	GUARANA ANTARCTICA 2L	UN	100	R$12,20	R$1.220,00
41	SAL DE MESA. IOD. GOLFINHO 1 KG	KG	20	R$2,60	R$52,00
42	FLOCOS DE MILHO RAINHA 500G	PT	60	R$3,49	R$209,40
VALOR TOTAL					**R$ 43.822,90**

Campos lindos – TO, _____/ _____ de 2026.



COMERCIAL NORTE LTDA



COMERCIAL NORTE LTDA:56544533000199

Assinado de forma digital por COMERCIAL NORTE LTDA:56544533000199
Dados: 2026.01.27 08:28:23 -03'00'

COMERCIAL NORTE LTDA

CNPJ 56.544.533/0001-99

COMERCIAL POPULAR
"O lugar certo de você economizar"

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
44
FOLHAS

COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

NOME: COMERCIAL POPULAR

CPF/CNPJ: 46.508.036/0001-81

TELEFONE:(63) 98429-4312

ENDEREÇO: AVENIDA TOCANTINS N° S/N

CEP: 77777-000 CIDADE: CAMPOS LINDOS ESTADO: TO

I-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	AÇUCAR CRISTAL HIPERÇUCAR 2 KG	PT	100	R$11,50	R$1.150,00
02	AGUA MINERAL CRYSTAL PET 1.5L	UN	80	R$6,50	R$520,00
03	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML JALAPÃO	UN	250	R$3,30	R$825,00
04	ALHO IN NATURA	KG	30	R$56,60	R$1.698,00
05	AZEITE DE DENDE DU PARA 100ML	UN	12	R$15,70	R$188,40
06	BISCOITO MABEL AGUA E SAL 400G	PT	50	R$7,60	R$380,00
07	BISCOITO MABEL ROSCA COCO 500G	PT	50	R$10,20	R$510,00
08	CAFÉ MARATA VACUO 500G	UN	120	R$41,30	R$4.956,00

09	CHA CAPIM ERVA DOCE FUZE LEÃO JR 10 SAQ	UN	100	R$9,50	R$950,00
10	CHA LEÃO PREMIUM HORTELA 0,20G 10 SACHES	UN	100	R$9,50	R$950,00
11	CRAVO DA INDIA 0,08G	PT	100	R$4,20	R$420,00
12	CEBOLA IN NATURA	KG	50	R$7,20	R$360,00
13	COCO RALADO COQUIL PURO 500G	PT	30	R$30,99	R$929,70
14	CREME DE LEITE PIRACANJUBA 200G	UN	100	R$5,40	R$540,00
15	EXTRATO TOMATE PREDILECTA 300G	UN	100	R$5,40	R$540,00
16	FARINHA DE TRIGO DONA BENTA TRADICIONAL 1 KG	PT	30	R$9,99	R$299,70
17	FARINHA DE TRIGO FINNA C/FERMENTO 1KG	PT	30	R$9,99	R$299,70
18	FERMENTO BIOLOGICO DONA BENTA 10G	UN	50	R$2,50	R$125,00
19	FERMENTO PO ROYAL 100G	UN	20	R$7,20	R$144,00
20	FLOCÃO ARROZ BSB 500G	PT	80	R$4,20	R$336,00
21	FLOCÃO DE MILHO BONOMILHO 500G	PT	80	R$3,20	R$256,00
22	PEITO C/OSSO BAND CONG BONASA 1KG	BD	60	R$24,80	R$1.488,00
23	GENGIBRE	KG	80	R$35,99	R$2.879,20
24	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA 1L	LT	100	R$9,40	R$940,00
25	LEITE PO CAMPONESA INTEGRAL 1KG	PT	50	R$51,40	R$2.570,00
26	LEITE COCO SO COCO 200ML	UN	60	R$7,20	R$432,00
27	LEITE CONDENSADO PIRACANJUBA TP 395G	UN	80	R$8,50	R$680,00

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
45
FOLHAS

28	LIGUIÇA TIPO CALABRESA COZ DEF KG	KG	25	R$53,99	R$1.349,75
29	MARGARINA DELICIA 1KG	KG	30	R$24,90	R$747,00
30	MANDIOCA SEM CASCA KG	KG	30	R$10,40	R$312,00
31	MILHO VERDE BONARE LATA 170G	UN	100	R$5,50	R$550,00
32	CANJICA DE MILHO PACHA 500G	PT	60	R$6,20	R$372,00
33	OLEO DE SOJA VITALIV 900 ML	UN	60	R$13,49	R$809,40
34	OVO GALINHA VERMELHO BD C/ 30 UM	BD	40	R$30,50	R$1.220,00
35	OREGANO 500 G	UN	20	R$40,99	R$819,80
36	POLVILHO DOCE BSB 1 KG	KG	100	R$10,19	R$1.019,00
37	POLPA DE FRUTAS NUTRICAL	KG	100	R$46,99	R$4.699,00
38	QUEIJO MUSSARELA FATIADO FRIMESA	KG	50	R$60,99	R$3.049,50
39	COCA COLA 2 LITROS	UN	100	R$13,20	R$1.320,00
40	GUARANA ANTARCTICA 2L	UN	100	R$11,99	R$1.199,00
41	SAL DE MESA. IOD. GOLFINHO 1 KG	KG	20	R$2,50	R$50,00
42	FLOCOS DE MILHO RAINHA 500G	PT	60	R$3,29	R$197,40
VALOR TOTAL					**R$ 43.160,55**

Campos lindos – TO, _____/ _____ de 2026.

José Inácio Lopes de Sousa
COMERCIAL POPULAR

CNPJ: 46.508.036/0001-81

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
46
FOLHAS

COMERCIAL POPULAR
CNPJ 46.508.036-0001-81

COMERCIAL POPULAR
CNPJ 46.508.036-0001-81

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
47
FOLHAS

DESPACHO DO VEREADOR PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026.

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Administrativo, visando à necessidades da contratação direta por dispensa de licitação junto a empresa MARIA APARECIDA GOMES MENDONCA - EPP, inscrita no CNPJ: 09.508.632/0001-35, estabelecida na Avenida Tocantins nº 818, CEP: 77.777-000, Centro, no Município de Campos Lindos - TO, para executar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente.

DETERMINO, consulta junto a comissão de contratação deste Poder Legislativo Municipal, sobre a viabilidade da contratação direta por dispensa de licitação em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, com o fim de atender a solicitação efetuada.

Cumpra-se forma determinada.

Gabinete do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de Fevereiro do ano de 2026.

ELIAQUIM FERREIRA MENDONÇA
Vereador Presidente

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
48
FOLHAS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026.

Da: Comissão de Contratação.

Para: Verª. Presidente da Câmara Municipal de Campos Lindos/TO.

A Comissão de contratação da Câmara Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, tendo em vista a necessidade da contratação de empresa para executar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinado a suprir as necessidades junto ao Câmara Municipal de Campos Lindos/TO, em virtude da demanda existente.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$: 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores, tendo a empresa MARIA APARECIDA GOMES MENDONCA - EPP, inscrita no CNPJ: 09.508.632/0001-35, estabelecida na Avenida Tocantins nº 818, CEP: 77.777-000, Centro, no Município de Campos Lindos - TO, apresentado o melhor preço, e também compatíveis com os praticados no mercado.

As aquisições dos produtos disponibilizado supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 3 (Três) propostas.

A despeito desta assertiva, o artigo 23, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 diz:

Artigo 23, inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

No caso em questão verificamos que houve uma previa cotação de preços, e como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o vencedor àquele que possuir o menor preço, a

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
49
FOLHAS

habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 da Lei Lei Federal nº 14.133/21, em seus incisos I, II, III e IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VII – DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar o fornecimento dos produtos pretendidos, foi:

- MARIA APARECIDA GOMES MENDONCA - EPP, inscrita no CNPJ: 09.508.632/0001-35, estabelecida na Avenida Tocantins nº 818, CEP: 77.777-000, Centro, no Município de Campos Lindos - TO, no valor global de R$: 41.473,83 (Quarenta e um mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos) brutos.

CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produtos similares, podendo a Administração contrata-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa MARIA APARECIDA GOMES MENDONCA - EPP, inscrita no CNPJ: 09.508.632/0001-35, estabelecida na Avenida Tocantins nº 818, CEP: 77.777-000, Centro, no Município de Campos Lindos - TO, relativamente ao fornecimento dos produtos em questão, é decisão discricionária do Vereado Presidente da Câmara Municipal, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Auditoria Interna e Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Então, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, submetemos a presente justificativa a Excelentíssima Senhor Vereador Presidente para apreciação e posterior autorização, ressaltando que em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contrata-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Sala da comissão de contratação da Prefeitura Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2026.

Ver. Ideunires Ramos Cruz
Membro

Verª. Isalene Ramos Torres
Membro

Ver. Clailton Soares Machado
Agente de Contratação

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
50
FOLHAS

DESPACHO PARA ASSESSORIA JURÍDICA
VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026.

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Administrativo da Câmara Municipal e o despacho do Vereador Presidente deste Poder Legislativo do Município de Campos Lindos/TO, no qual solicita parecer a cerca da contratação direta por dispensa de licitação junto a empresa MARIA APARECIDA GOMES MENDONCA - EPP, inscrita no CNPJ: 09.508.632/0001-35, estabelecida na Avenida Tocantins nº 818, CEP: 77.777-000, Centro, no Município de Campos Lindos - TO, para executar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Campos Lindos/TO, em virtude da demanda existente.

CONSIDERANDO que esta contratação é de extrema necessidade para que não haja paralisações das atividades legislativas municipais, destinado a suprir as necessidades junto a este Poder Legislativo Municipal e tendo em vista que os preços propostos estão dentro dos praticado no mercado, conforme cotações efetuadas;

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a consulta da assessoria Jurídica do Poder Legislativo Municipal para a emissão de parecer para a viabilidade da possível contratação por dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Cumpra-se forma determinada.

Gabinete do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de Fevereiro do ano de 2026.

ELIAQUIM FERREIRA MENDONÇA
Vereador Presidente

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
51
FOLHAS

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N.º ___/2026.

Contrato de fornecimento de produtos de que entre si fazem, de um lado a Câmara Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N.º 25.063.975/0001-90, neste ato representado pelo o atual Vereador Presidente da Câmara Municipal o Senhor ELIAQUIM FERREIRA MENDONÇA, brasileiro, portador do CPF: 033.025.191-09 e RG: 902.648 - SSP/TO, com residência e domiciliado na Rua 03 lote 91 quadra 92 s/n, Centro, CEP: 77.777-000, neste Município de Campos Lindos, Estado do Tocantins, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, estabelecida na _____, no Município de _____, aqui denominado simplesmente CONTRATADO, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 004/2026, e as cláusulas e condições seguintes:

JUSTIFICATIVA; A celebração da presente dispensa de licitação, está de acordo com o artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

DO OBJETO E PRAZO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: por força deste contrato fica o CONTRATADO obrigado a fazer a fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinado a suprir as necessidades deste Poder Legislativo em virtude da demanda existente pelo período de __ de ____ de 2026 a __ de _____ de 2026, ainda, o prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, bem como poderá ser reajustado o preço conforme artigo e artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA: pelos fornecimentos dos produtos a serem adquiridos, pagará o CONTRATANTE ao CONTRADO a importância Justa e certa no valor global de R$: _____ (_____) brutos, no qual serão pagos de acordo com a execução dos fornecimentos dos produtos ou a disponibilidade financeira, ficando reconhecidos os direitos do Poder Legislativo Municipal em caso de rescisão administrativa conforme artigo 138 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, aplicando-se ao presente contrato as normas do Direito Civil Brasileiro, nos casos omissos.

Itens	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
....	.....	....	....	....	....
....	.....	....	....	....	....
				Valor Global .....R$:	....

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2-004 - Manutenção do Administrativo da Câmara - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Materiais de Consumo - Fonte de Recursos: 1.500.0000.000.000 - Recursos Próprios.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
52
FOLHAS

DAS RESPONSABILIDADES

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA se compromete a executar o fornecimento dos produtos com inteira responsabilidade e em consonância com as exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Tribunal de Contas do estado do Tocantins, Tribunal de Contas da União, Lei de Licitações, Lei e Normas de Convênios, Lei Orgânica do Município, e ainda em todo e qualquer regulamento atinente ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA: Executar o fornecimento dos produtos dentro do prazo estabelecido na ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA: Arcar com todas as despesas do fornecimento dos produtos e demais despesas necessárias à boa condução dos serviços.

CLÁUSULA SETIMA: Arcar com os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou outros de qualquer natureza dos funcionários que estejam sobre sua responsabilidade.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA OITAVA: Proporcionar todas as facilidades e prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante e necessários ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA: Pagar os valores correspondentes à remuneração do objeto do contrato pactuados neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DECIMA: Acompanhar e fiscalizar o objeto deste Termo de Referência por meio de agente designado, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências constatadas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Atestar os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, quando executados a contento e aceitos.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Notificara CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente Termo de Referência, toda a documentação referente à contratação.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Notificar a CONTRATADA, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
53
FOLHAS

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por colaboradores designados pela Câmara Municipal, compreendendo-se no acompanhamento e na fiscalização:

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Supervisionar o fornecimento dos produtos, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização de falhas ou defeitos observados;

CLÁUSULA DECIMA SETIMA: Levar ao conhecimento do representante da CONTRATADA qualquer irregularidade fora de sua competência;

CLÁUSULA DECIMA OITAVA: Exigir da CONTRATADA todas as providências necessárias à boa execução do contrato, anexando aos autos do processo de contratação cópias dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

CLÁUSULA DECIMA NONA: Acompanhar o fornecimento dos produtos executados, atestar sua entrega e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos produtos a serem adquiridos;

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Encaminhar ao representante legal da CONTRATADA os documentos relacionados às multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O acompanhamento e a fiscalização não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA nem conferirão a Câmara Municipal responsabilidade solidária ou subsidiária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e/ou informações incorretas na execução dos fornecimentos dos produtos contratados;

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: As determinações e as solicitações formuladas pela Câmara Municipal, encarregado da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, na impossibilidade, justificada por escrito.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A qualquer das partes que der motivo à rescisão do presente contrato, ou que descumprir qualquer uma de suas cláusulas, ficará sujeito à multa de 10% (Dez por cento) sobre seu valor pagável de uma vez, em cima do valor total do contrato, no ato da rescisão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato, sema incidência de ônus, nas hipóteses dos artigos 137 e 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

PARAGRAFO ÚNICO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções do artigo 139, inciso III da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
54
FOLHAS

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: De comum acordo, fica eleito o Foro da Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, para dirigir as dúvidas oriundas do presente contrato, excluindo qualquer, outro, por mais privilegiado que seja.

Campos Lindos/TO, __ de _____ de 2026.

CONTRATANTE: ELIAQUIM FERREIRA MENDONÇA
Vereador Presidente

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: _____

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF:

2ª - _____
CPF:

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
55
FOLHAS

PARECER JURÍDICO SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026.

INTERESSADA: Câmara Municipal de Campos Lindos/TO.

ASSUNTO: Parecer Jurídico da dispensa de licitação para a contratação de empresa para executar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Campos Lindos/TO, em virtude da demanda existente.

PARECER JURÍDICO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, EM VIRTUDE DA DEMANDA EXISTENTE, PARA A ANÁLISE PELA ASSESSORIA JURÍDICA NA FORMA DA LEI.

Foi solicitada a emissão de parecer jurídico acerca da contratação a empresa MARIA APARECIDA GOMES MENDONCA - EPP, inscrita no CNPJ: 09.508.632/0001-35, estabelecida na Avenida Tocantins nº 818, CEP: 77.777-000, Centro, no Município de Campos Lindos/TO, para executar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Campos Lindos/TO, em virtude da demanda existente, sendo que esta contratação é de extrema necessidade para que não haja paralisações dos serviços essenciais deste Poder Legislativo desta Municipalidade.

O tema analisado tem tratamento destacado em nossa doutrina e jurisprudência. Isto porque se tem como regra a realização do procedimento licitatório, e como medida excepcional, a sua dispensa, no Artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, em seus incisos, traz os casos em que não se exige a realização de licitação.

Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público, no entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta, sendo que na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
56
FOLHAS

Administração. Somente é inexigível a licitação, quando se torna inviável a competição, ou seja, a disputa entre dois ou mais licitantes. Existindo dois ou mais competidores capazes de oferecer condições de exame de suas propostas, na forma do edital, a Administração terá de submeter-se à licitação; o Artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, no tempo necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia;

Verifica-se a subsunção da previsão legal acima transcrita ao objeto da contratação em comento, de maneira a ser permitida ao Poder Legislativo Município de Campos Lindos/TO, a contratação direta, **enquanto perdurar as condições legais e dentro da estrita necessidade de atendimento do ente Municipal, a fim de não ocorrer paralisação dos serviços públicos, observado o preço de mercado, o custo benefício de haver a contratação fora da unidade federativa Municipal, enfim, mediante a ponderação do binômio custo, benefício, associado à proposta mais vantajosa para a Administração.**

A dispensa de licitação, como modalidade de contratação direta, exige um procedimento prévio e determinado, destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais, em que é imprescindível a observância de etapas e formalidades legais.

Desse modo, ainda que se trate de contratação direta, é necessária a formalização de um procedimento licitatório que culmine na celebração do contrato. Nesse sentido, vejamos o ensinamento de Marçal Justen Filho:

> "...os casos de dispensa e dispensa de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. 'Ausência de licitação' não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação" (grifado). E mais adiante arremata o referido autor: "a Administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar a contratação". (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 7ª ed. Pág. 295/297. São Paulo: Dialética, 2000.)

Desta feita, considerando as peculiaridades acima evidenciadas e que a empresa MARIA APARECIDA GOMES MENDONCA - EPP, inscrita no CNPJ: 09.508.632/0001-35, estabelecida na Avenida Tocantins nº 818, CEP: 77.777-000,

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
57
FOLHAS

Centro, no Município de Campos Lindos/TO, e uma empresa especializada e habilitada para executar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinado a suprir as necessidades junto a Câmara Municipal de Campos Lindos/TO, em virtude da demanda existente, sendo que esta contratação é de extrema necessidade para que não haja paralisações dos serviços essenciais desta Municipalidade, tendo em vista que os valores oferecidos estão dentro dos praticado no mercado, conforme cotações constantes no processo.

Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC nº 7
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação, para a contratação de serviços, por meio de Dispensa de Licitação conforme Artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, opinando, assim, favoráveis à legalidade da realização da contratação nessa modalidade.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
58
FOLHAS

Assim, esta Assessoria Jurídica, após exame das regras e condições aqui fixadas, não observei quaisquer ofensas a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e demais normas e princípios que regem a matéria.

Uma vez adotadas as providências assinaladas, sendo conveniente e oportuno para a administração, opina-se pela realização da contratação direta por meio de dispensa de licitação, conforme Artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Campos Lindos/TO, 04 de Fevereiro de 2026.

Salvo Melhor Juízo, este é o parecer.

Danilo Borges - Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ: 42.454.353/0001-01
OAB/TO: 10.795-B
Assessoria Jurídica

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
59
FOLHAS

AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026.

A comissão de contratação da Câmara Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, reunida na sala da Comissão na sede do órgão, sito na Praça da Escola Municipal Tiradentes s/n, Centro, CEP: 77.855-000, no Município de Campos Lindos - TO, em conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 54 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, resolvem numerar sob o nº. 004/2026, na modalidade de Dispensa de Licitação, cujo o objetivo e a fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente.

Sala da Comissão de contratação da Câmara Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2026.

Ver. Ideunires Ramos Cruz
Membro

Verª. Isalene Ramos Torres
Membro

Ver. Clailton Soares Machado
Agente de Contratação

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
60
FOLHAS

DESPACHO DO VEREADOR PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026.

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Administrativo, visando à necessidades da contratação direta por dispensa de licitação junto a empresa MARIA APARECIDA GOMES MENDONCA - EPP, inscrita no CNPJ: 09.508.632/0001-35, estabelecida na Avenida Tocantins nº 818, CEP: 77.777-000, Centro, no Município de Campos Lindos - TO, para executar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente.

DETERMINO, consulta junto a comissão de contratação deste Poder Legislativo Municipal, sobre a viabilidade da contratação direta por dispensa de licitação em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, com o fim de atender a solicitação efetuada.

Cumpra-se forma determinada.

Gabinete do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de Fevereiro do ano de 2026.

ELIAQUIM FERREIRA MENDONÇA
Vereador Presidente

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
61
FOLHAS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026.

Da: Comissão de Contratação.

Para: Verª. Presidente da Câmara Municipal de Campos Lindos/TO.

A Comissão de contratação da Câmara Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, tendo em vista a necessidade da contratação de empresa para executar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinado a suprir as necessidades junto ao Câmara Municipal de Campos Lindos/TO, em virtude da demanda existente.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$: 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores, tendo a empresa MARIA APARECIDA GOMES MENDONCA - EPP, inscrita no CNPJ: 09.508.632/0001-35, estabelecida na Avenida Tocantins nº 818, CEP: 77.777-000, Centro, no Município de Campos Lindos - TO, apresentado o melhor preço, e também compatíveis com os praticados no mercado.

As aquisições dos produtos disponibilizado supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 3 (Três) propostas.

A despeito desta assertiva, o artigo 23, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 diz:

Artigo 23, inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

No caso em questão verificamos que houve uma previa cotação de preços, e como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o vencedor àquele que possuir o menor preço, a

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
62
FOLHAS

habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 da Lei Lei Federal nº 14.133/21, em seus incisos I, II, III e IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VII – DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar o fornecimento dos produtos pretendidos, foi:

- MARIA APARECIDA GOMES MENDONCA - EPP, inscrita no CNPJ: 09.508.632/0001-35, estabelecida na Avenida Tocantins nº 818, CEP: 77.777-000, Centro, no Município de Campos Lindos - TO, no valor global de R$: 41.473,83 (Quarenta e um mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos) brutos.

CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produtos similares, podendo a Administração contrata-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa MARIA APARECIDA GOMES MENDONCA - EPP, inscrita no CNPJ: 09.508.632/0001-35, estabelecida na Avenida Tocantins nº 818, CEP: 77.777-000, Centro, no Município de Campos Lindos - TO, relativamente ao fornecimento dos produtos em questão, é decisão discricionária do Vereado Presidente da Câmara Municipal, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Auditoria Interna e Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Então, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, submetemos a presente justificativa a Excelentíssima Senhor Vereador Presidente para apreciação e posterior autorização, ressaltando que em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contrata-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Sala da comissão de contratação da Prefeitura Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2026.

Ver. Ideunires Ramos Cruz
Membro

Verª. Isalene Ramos Torres
Membro

Ver. Clailton Soares Machado
Agente de Contratação

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
63
FOLHAS

DESPACHO PARA ASSESSORIA JURÍDICA
VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026.

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Administrativo da Câmara Municipal e o despacho do Vereador Presidente deste Poder Legislativo do Município de Campos Lindos/TO, no qual solicita parecer a cerca da contratação direta por dispensa de licitação junto a empresa MARIA APARECIDA GOMES MENDONCA - EPP, inscrita no CNPJ: 09.508.632/0001-35, estabelecida na Avenida Tocantins nº 818, CEP: 77.777-000, Centro, no Município de Campos Lindos - TO, para executar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Campos Lindos/TO, em virtude da demanda existente.

CONSIDERANDO que esta contratação é de extrema necessidade para que não haja paralisações das atividades legislativas municipais, destinado a suprir as necessidades junto a este Poder Legislativo Municipal e tendo em vista que os preços propostos estão dentro dos praticado no mercado, conforme cotações efetuadas;

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a consulta da assessoria Jurídica do Poder Legislativo Municipal para a emissão de parecer para a viabilidade da possível contratação por dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Cumpra-se forma determinada.

Gabinete do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de Fevereiro do ano de 2026.

ELIAQUIM FERREIRA MENDONÇA
Vereador Presidente

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
64
FOLHAS

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N.º ___/2026.

Contrato de fornecimento de produtos de que entre si fazem, de um lado a Câmara Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N.º 25.063.975/0001-90, neste ato representado pelo o atual Vereador Presidente da Câmara Municipal o Senhor ELIAQUIM FERREIRA MENDONÇA, brasileiro, portador do CPF: 033.025.191-09 e RG: 902.648 - SSP/TO, com residência e domiciliado na Rua 03 lote 91 quadra 92 s/n, Centro, CEP: 77.777-000, neste Município de Campos Lindos, Estado do Tocantins, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, estabelecida na _____, no Município de _____, aqui denominado simplesmente CONTRATADO, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 004/2026, e as cláusulas e condições seguintes:

JUSTIFICATIVA; A celebração da presente dispensa de licitação, está de acordo com o artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

DO OBJETO E PRAZO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: por força deste contrato fica o CONTRATADO obrigado a fazer a fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinado a suprir as necessidades deste Poder Legislativo em virtude da demanda existente pelo período de __ de ____ de 2026 a __ de _____ de 2026, ainda, o prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, bem como poderá ser reajustado o preço conforme artigo e artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA: pelos fornecimentos dos produtos a serem adquiridos, pagará o CONTRATANTE ao CONTRADO a importância Justa e certa no valor global de R$: _____ (_____) brutos, no qual serão pagos de acordo com a execução dos fornecimentos dos produtos ou a disponibilidade financeira, ficando reconhecidos os direitos do Poder Legislativo Municipal em caso de rescisão administrativa conforme artigo 138 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, aplicando-se ao presente contrato as normas do Direito Civil Brasileiro, nos casos omissos.

Itens	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
....	.....	....	....	....	....
....	.....	....	....	....	....
Valor Global .....R$:					**....**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2-004 - Manutenção do Administrativo da Câmara - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Materiais de Consumo - Fonte de Recursos: 1.500.0000.000.000 - Recursos Próprios.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
65
FOLHAS

DAS RESPONSABILIDADES

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA se compromete a executar o fornecimento dos produtos com inteira responsabilidade e em consonância com as exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas *(*ABNT*)* e que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Tribunal de Contas do estado do Tocantins, Tribunal de Contas da União, Lei de Licitações, Lei e Normas de Convênios, Lei Orgânica do Município, e ainda em todo e qualquer regulamento atinente ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA: Executar o fornecimento dos produtos dentro do prazo estabelecido na ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA: Arcar com todas as despesas do fornecimento dos produtos e demais despesas necessárias à boa condução dos serviços.

CLÁUSULA SETIMA: Arcar com os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou outros de qualquer natureza dos funcionários que estejam sobre sua responsabilidade.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA OITAVA: Proporcionar todas as facilidades e prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante e necessários ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA: Pagar os valores correspondentes à remuneração do objeto do contrato pactuados neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DECIMA: Acompanhar e fiscalizar o objeto deste Termo de Referência por meio de agente designado, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências constatadas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Atestar os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, quando executados a contento e aceitos.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Notificara CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente Termo de Referência, toda a documentação referente à contratação.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Notificar a CONTRATADA, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
66
FOLHAS

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por colaboradores designados pela Câmara Municipal, compreendendo-se no acompanhamento e na fiscalização:

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Supervisionar o fornecimento dos produtos, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização de falhas ou defeitos observados;

CLÁUSULA DECIMA SETIMA: Levar ao conhecimento do representante da CONTRATADA qualquer irregularidade fora de sua competência;

CLÁUSULA DECIMA OITAVA: Exigir da CONTRATADA todas as providências necessárias à boa execução do contrato, anexando aos autos do processo de contratação cópias dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

CLÁUSULA DECIMA NONA: Acompanhar o fornecimento dos produtos executados, atestar sua entrega e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos produtos a serem adquiridos;

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Encaminhar ao representante legal da CONTRATADA os documentos relacionados às multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O acompanhamento e a fiscalização não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA nem conferirão a Câmara Municipal responsabilidade solidária ou subsidiária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e/ou informações incorretas na execução dos fornecimentos dos produtos contratados;

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: As determinações e as solicitações formuladas pela Câmara Municipal, encarregado da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, na impossibilidade, justificada por escrito.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A qualquer das partes que der motivo à rescisão do presente contrato, ou que descumprir qualquer uma de suas cláusulas, ficará sujeito à multa de 10% (Dez por cento) sobre seu valor pagável de uma vez, em cima do valor total do contrato, no ato da rescisão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato, sema incidência de ônus, nas hipóteses dos artigos 137 e 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

PARAGRAFO ÚNICO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções do artigo 139, inciso III da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
67
FOLHAS

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: De comum acordo, fica eleito o Foro da Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, para dirigir as dúvidas oriundas do presente contrato, excluindo qualquer, outro, por mais privilegiado que seja.

Campos Lindos/TO, __ de _____ de 2026.

CONTRATANTE: ELIAQUIM FERREIRA MENDONÇA
Vereador Presidente

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: _____

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF:

2ª - _____
CPF:

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
68
FOLHAS

PARECER JURÍDICO SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026.

INTERESSADA: Câmara Municipal de Campos Lindos/TO.

ASSUNTO: Parecer Jurídico da dispensa de licitação para a contratação de empresa para executar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Campos Lindos/TO, em virtude da demanda existente.

PARECER JURÍDICO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, EM VIRTUDE DA DEMANDA EXISTENTE, PARA A ANÁLISE PELA ASSESSORIA JURÍDICA NA FORMA DA LEI.

Foi solicitada a emissão de parecer jurídico acerca da contratação a empresa MARIA APARECIDA GOMES MENDONCA - EPP, inscrita no CNPJ: 09.508.632/0001-35, estabelecida na Avenida Tocantins nº 818, CEP: 77.777-000, Centro, no Município de Campos Lindos/TO, para executar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Campos Lindos/TO, em virtude da demanda existente, sendo que esta contratação é de extrema necessidade para que não haja paralisações dos serviços essenciais deste Poder Legislativo desta Municipalidade.

O tema analisado tem tratamento destacado em nossa doutrina e jurisprudência. Isto porque se tem como regra a realização do procedimento licitatório, e como medida excepcional, a sua dispensa, no Artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, em seus incisos, traz os casos em que não se exige a realização de licitação.

Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público, no entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta, sendo que na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
69
FOLHAS

Administração. Somente é inexigível a licitação, quando se torna inviável a competição, ou seja, a disputa entre dois ou mais licitantes. Existindo dois ou mais competidores capazes de oferecer condições de exame de suas propostas, na forma do edital, a Administração terá de submeter-se à licitação; o Artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, no tempo necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia;

Verifica-se a subsunção da previsão legal acima transcrita ao objeto da contratação em comento, de maneira a ser permitida ao Poder Legislativo Município de Campos Lindos/TO, a contratação direta, **enquanto perdurar as condições legais e dentro da estrita necessidade de atendimento do ente Municipal, a fim de não ocorrer paralisação dos serviços públicos, observado o preço de mercado, o custo benefício de haver a contratação fora da unidade federativa Municipal, enfim, mediante a ponderação do binômio custo, benefício, associado à proposta mais vantajosa para a Administração.**

A dispensa de licitação, como modalidade de contratação direta, exige um procedimento prévio e determinado, destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais, em que é imprescindível a observância de etapas e formalidades legais.

Desse modo, ainda que se trate de contratação direta, é necessária a formalização de um procedimento licitatório que culmine na celebração do contrato. Nesse sentido, vejamos o ensinamento de Marçal Justen Filho:

> "...os casos de dispensa e dispensa de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. 'Ausência de licitação' não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação" (grifado). E mais adiante arremata o referido autor: "a Administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar a contratação". (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 7ª ed. Pág. 295/297. São Paulo: Dialética, 2000.)

Desta feita, considerando as peculiaridades acima evidenciadas e que a empresa MARIA APARECIDA GOMES MENDONCA - EPP, inscrita no CNPJ: 09.508.632/0001-35, estabelecida na Avenida Tocantins nº 818, CEP: 77.777-000,

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
70
FOLHAS

Centro, no Município de Campos Lindos/TO, e uma empresa especializada e habilitada para executar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinado a suprir as necessidades junto a Câmara Municipal de Campos Lindos/TO, em virtude da demanda existente, sendo que esta contratação é de extrema necessidade para que não haja paralisações dos serviços essenciais desta Municipalidade, tendo em vista que os valores oferecidos estão dentro dos praticado no mercado, conforme cotações constantes no processo.

Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC nº 7
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação, para a contratação de serviços, por meio de Dispensa de Licitação conforme Artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, opinando, assim, favoráveis à legalidade da realização da contratação nessa modalidade.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
71
FOLHAS

Assim, esta Assessoria Jurídica, após exame das regras e condições aqui fixadas, não observei quaisquer ofensas a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e demais normas e princípios que regem a matéria.

Uma vez adotadas as providências assinaladas, sendo conveniente e oportuno para a administração, opina-se pela realização da contratação direta por meio de dispensa de licitação, conforme Artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Campos Lindos/TO, 04 de Fevereiro de 2026.

Salvo Melhor Juízo, este é o parecer.

Danilo Borges - Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ: 42.454.353/0001-01
OAB/TO: 10.795-B
Assessoria Jurídica

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
72
FOLHAS

AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026.

A comissão de contratação da Câmara Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, reunida na sala da Comissão na sede do órgão, sito na Praça da Escola Municipal Tiradentes s/n, Centro, CEP: 77.855-000, no Município de Campos Lindos - TO, em conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 54 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, resolvem numerar sob o nº. 004/2026, na modalidade de Dispensa de Licitação, cujo o objetivo e a fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente.

Sala da Comissão de contratação da Câmara Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2026.

Ver. Ideumires Ramos Cruz
Membro

Verª. Isalene Ramos Torres
Membro

Ver. Clailton Soares Machado
Agente de Contratação

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
73
FOLHAS

DESPACHO DO VEREADOR PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026.

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, autoriza a Comissão de contratação, a proceder a analise do procedimento para a contratação por dispensa de licitação da empresa MARIA APARECIDA GOMES MENDONCA - EPP, inscrita no CNPJ: 09.508.632/0001-35, estabelecida na Avenida Tocantins nº 818, CEP: 77.777-000, Centro, no Município de Campos Lindos - TO, para executar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente.

Gabinete do Vereador Presidente Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2026.

ELIAQUIM FERREIRA MENDONÇA
Vereador Presidente

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
74
FOLHAS

DESPACHO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026.

Do: Agente de Contratação;

Para: Gabinete do Vereador Presidente.

Senhor Vereador Presidente,

À vista de seu questionamento nos termos do despacho, integrante deste processo opinou pela contratação por dispensa de licitação da empresa MARIA APARECIDA GOMES MENDONCA - EPP, inscrita no CNPJ: 09.508.632/0001-35, estabelecida na Avenida Tocantins nº 818, CEP: 77.777-000, Centro, no Município de Campos Lindos - TO, para executar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente.

O fundamento da contratação da Instituição está no caput do artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 da lei de Licitações e contratos Administrativos, por dito dispositivo a contratação será legítima, pois está respeitando o princípio da legalidade e economicidade, de outra parte, o valor a ser pago enquadra-se no limite de dispensa.

A solicitação de Vossa Senhoria, ademais, foi discutida em reunião desta Comissão e o presente entendimento foi aprovado pela unanimidade de seus membros.

Campos Lindos - TO, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2026.

Ver. Clailton Soares Machado
Agente de Contratação

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
95
FOLHAS

MEMORANDO INTERNO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026.

04 de Fevereiro de 2026

Da: **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO;**

Para: **SETOR DE CONTABILIDADE.**

ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÃO SOBRE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Com vistas à abertura de processo de dispensa de licitação que visa a contratação da empresa MARIA APARECIDA GOMES MENDONCA - EPP, inscrita no CNPJ: 09.508.632/0001-35, estabelecida na Avenida Tocantins nº 818, CEP: 77.777-000, Centro, no Município de Campos Lindos - TO, para executar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente.

Solicitamos informações sobre dotação orçamentária e elemento de despesas.

Atenciosamente,

Ver. Clailton Soares Machado
Agente de Contratação

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
76
FOLHAS

MEMORANDO INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026.

Do: **SETOR DE CONTABILIDADE.**

Para: **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.**

ASSUNTO: INFORMAÇÕES SOBRE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ref: Contratação de empresa para executar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente.

Comunicamos que existe recurso orçamentário para a devida aquisição solicitada, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente.

CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	NOMECLATURA
01.031.0001.2-004	3.3.90.30.00.00	Manutenção do Administrativo da Câmara.
FONTE DE RECURSOS	1.500.0000.000.000 - Recursos Próprios	

Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, 04 de Fevereiro de 2026.

CLEUZIVAN FERNANDES DA ROCHA:90393074153

Assinado de forma digital por CLEUZIVAN FERNANDES DA ROCHA:90393074153

CLEUZIVAN FERNANDES DA ROCHA
CRC/TO: 002528/O-0
Assessoria Contábil

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
77
FOLHAS

C E R T I D Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026.

CERTIFICAMOS para o fim do disposto no Art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de junho de 2000, e para efeito de contratação da empresa MARIA APARECIDA GOMES MENDONCA - EPP, inscrita no CNPJ: 09.508.632/0001-35, estabelecida na Avenida Tocantins nº 818, CEP: 77.777-000, Centro, no Município de Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, sendo constatada a existência de dotação orçamentária abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001.2-004 - Manutenção do Administrativo da Câmara

ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.00 - Materiais de Consumo.

FONTE DE RECURSO
1.5000.0000.000.000 - Recurso Próprio

Sala do Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2026.

LEONILIO SOARES GIL NETO
Secretário Administrativo

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
78
FOLHAS

CERTIDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026.

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que de acordo com o artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, referente à Dispensa de Licitação para a contratação da empresa MARIA APARECIDA GOMES MENDONCA - EPP, inscrita no CNPJ: 09.508.632/0001-35, estabelecida na Avenida Tocantins nº 818, CEP: 77.777-000, Centro, no Município de Campos Lindos - TO, para executar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Campos Lindos/TO, em virtude da demanda existente, foi publicado no placar Oficial deste Órgão no dia 05 de Fevereiro de 2026, devendo permanecer assim por 30 (trinta) dias.

Por ser verdade, firmo o presente.

Campos Lindos - TO, 05 de Fevereiro de 2026.

LEONILIO SOARES GIL NETO
Secretário Administrativo

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
79
FOLHAS

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026.

O Processo em analise por esse controle é referente ao procedimento licitatório realizado na modalidade Dispensa de Licitação nº 004/2026, objetivando a fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente.

O administrador pode fazer a contratação direta, desde que movido pelo interesse público, fazer uso da discricionariedade que lhe foi conferida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

É o relatório.

DO CONTROLE INTERNO

Os Artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do controle interno na administração pública municipal, surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

O procedimento administrativo instalado para realização da Licitação na modalidade Dispensa de Licitação, cuja regulamentação consta com fulcro no artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, cuja aplicação é subsidiária nessa modalidade de licitação.

Verificamos que o procedimento obedeceu aos Princípios Administrativos, estando subordinada a Lei de Licitação 14.133 de 01 de Abril de 2021, tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da Licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na referida Lei. Conclui-se então que a referida modalidade licitatória de Dispensa de licitação, cujo o objetivo e a fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinados a suprir as necessidades junto a Câmara Municipal, em virtude da demanda existente.

Analisamos toda a documentação e constatamos que estão regulares e obedeceram aos requisitos do Edital;

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
80
FOLHAS

1 - Documento de Formalização de Demanda - DFD, por parte do Secretário Administrativo deste Poder Legislativo.
2 - Estudo Técnico Preliminar.
3 - Termo de Referência.
4 - Despacho do Vereador Presidente sobrea a viabilidade de abertura de licitação.
5 - Despacho do Agente de Contratação para a assessoria Jurídica sobre a viabilidade de contratação.
6 - Parecer da Assessoria Jurídica.
7- Autuação da Comissão de contratação
8 - Despacho do Vereador Presidente para prosseguimento da licitação.
9 - Despacho do Agente de Contratação.
10 - Memorando da comissão de contratação solicitando a existência de recurso orçamentário.
11 - Despacho atestando a capacidade financeira de arcar com a despesa e a dotação orçamentária feita pelo Setor de Contabilidade.
12 - Despacho para a homologação do Vereador Presidente.

CONCLUSÃO:

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, assim como, atendidas as condições habilitarias do procedimento na modalidade de Dispensa de Licitação, a contratação se dará em virtude do valor do custo dos cursos se enquadrar dentro do limite de dispensa de licitação, conforme previas cotações em anexo a este processo e de acordo com o artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, sendo que a proposta vencedora foi a da empresa MARIA APARECIDA GOMES MENDONCA - EPP, inscrita no CNPJ: 09.508.632/0001-35, estabelecida na Avenida Tocantins nº 818, CEP: 77.777-000, Centro, no Município de Campos Lindos - TO, no qual ofertou o menor preço, estando de acordo com os preços de mercado e está devidamente habilitado, existindo previsão orçamentária para realização das despesas previstas.

Assim, após o exame do processo, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

Campos Lindos - TO, 05 de Fevereiro de 2026.

Amanda Alves Arruda.
AMANDA ALVES ARRUDA
Controle Interno

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
81
FOLHAS

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026.

A Comissão de Contratação, por esta subscreve a presente Dispensa de Licitação da Câmara Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins.

FAZ SABER QUE:

Art. 1º. ADJUDICAR a empresa MARIA APARECIDA GOMES MENDONCA - EPP, inscrita no CNPJ: 09.508.632/0001-35, estabelecida na Avenida Tocantins nº 818, CEP: 77.777-000, Centro, no Município de Campos Lindos - TO, para fazer executar a, para atendimento do junto a Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, ganhadora da Dispensa de licitação nº. 002/2026, objetivando a contratação de empresa para executar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente.

Art. 2º. O presente termo entra e vigor nesta data, obedecendo aos princípios da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 de acordo com o artigo 75, inciso II da citada Lei

Sala da comissão de contratação da Câmara Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2026.

Ver. Ideunires Ramos Cruz
Membro

Verª. Isalene Ramos Torres
Membro

Ver. Clailton Soares Machado
Agente de Contratação

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
82
FOLHAS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO VEREADOR PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITACAO Nº 004/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para executar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Campos Lindos/TO, em virtude da demanda existente.

Considerando, que o presente procedimento encontra-se de conformidade com a legislação pertinente, e o artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, de acordo com os pareceres do Departamento Jurídico e Comissão de contratação, HOMOLOGO a dispensa de licitação, cujo o objetivo e a contratação da empresa MARIA APARECIDA GOMES MENDONCA - EPP, inscrita no CNPJ: 09.508.632/0001-35, estabelecida na Avenida Tocantins nº 818, CEP: 77.777-000, Centro, no Município de Campos Lindos - TO, para executar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinado a suprir as necessidades junto a Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente.

Cumpridas as formalidades, publique-se e cumpra-se,

Campos Lindos - TO, 05 de Fevereiro de 2026.

ELIAQUIM FERREIRA MENDONÇA
Vereador Presidente

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
83
FOLHAS

EXTRATO DO CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026.

PARTES SIGNATÁRIAS:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO;
CONTRATADO: MARIA APARECIDA GOMES MENDONCA - EPP;
CNPJ: 09.508.632/0001-35;
END: AVENIDA TOCANTINS Nº 818, CEP: 77.777-000, CENTRO;
CIDADE: CAMPOS LINDOS - TO.

OBJETO: Contratação de empresa para executar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº: 010/2026.

VALOR GLOBAL ..... R$: 41.473,83 (Quarenta e um mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos) brutos.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de licitação nº 004/2026.

BASE LEGAL: Artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2-004 - Manutenção do Administrativo da Câmara

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Materiais de Consumo.

FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.000.000 - Recursos Próprios.

Campos Lindos - TO, 05 de Fevereiro de 2026.

ELIAQUIM FERREIRA MENDONÇA
Vereador Presidente

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
84
FOLHAS

DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026.

"Dispõe sobre a dispensa de licitação para a aquisição parcelado de gêneros alimentícios diversos".

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao que dispõe na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, e com fulcro no que estabelece o artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Administrativo de Campos Lindos/TO, visando a contratação direta por dispensa de licitação de empresa para executar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente.

CONSIDERANDO que esta contratação é de extrema necessidade para que não haja paralisações dos serviços essenciais do Poder Legislativo deste Município de Campos Lindos - TO, tendo em vista que e direito fundamental garantido pela Magna Carta de 1.988, e sua falta caracteriza prejuízo a um serviço público essencial, o que abre espaço para a realização do contrato na forma da lei.

DETERMINO, através do presente ato e após consulta realizada a assessoria Jurídica do Poder Legislativo Municipal e a emissão do parecer para a viabilidade do fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente.

RESOLVE:

Art.1º-Fica autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação, junto a empresa MARIA APARECIDA GOMES MENDONCA - EPP, inscrita no CNPJ: 09.508.632/0001-35, estabelecida na Avenida Tocantins nº 818, CEP: 77.777-000, Centro, no Município de Campos Lindos - TO, de acordo com o artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2026.

ELIAQUIM FERREIRA MENDONÇA
Vereador Presidente

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
85
FOLHAS

ORDEM DE FOMALIZAÇÃO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026.

A Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, através de seu Vereador Presidente o Senhor ELIAQUIM FERREIRA MENDONÇA, autoriza a formalização do contrato junto à empresa MARIA APARECIDA GOMES MENDONCA - EPP, inscrita no CNPJ: 09.508.632/0001-35, estabelecida na Avenida Tocantins nº 818, CEP: 77.777-000, Centro, no Município de Campos Lindos - TO, cujo o objetivo e a fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente, conforme proposta apresentada no valor global de R$: 41.473,83 (Quarenta e um mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos) brutos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2-004 - Manutenção do Administrativo da Câmara
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Materiais de Consumo.
FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.000.000 - Recursos Próprios.

Campos Lindos - TO, 05 de Fevereiro de 2026.

ELIAQUIM FERREIRA MENDONÇA
Vereador Presidente

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
86
FOLHAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N.º 010/2026.

Contrato de fornecimento de produtos de que entre si fazem, de um lado a Câmara Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N.º 25.063.975/0001-90, neste ato representado pelo o atual Vereador Presidente da Câmara Municipal o Senhor ELIAQUIM FERREIRA MENDONÇA, brasileiro, portador do CPF: 033.025.191-09 e RG: 902.648 - SSP/TO, com residência e domiciliado na Rua 03 lote 91 quadra 92 s/n, Centro, CEP: 77.777-000, neste Município de Campos Lindos, Estado do Tocantins, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa MARIA APARECIDA GOMES MENDONCA - EPP, inscrita no CNPJ: 09.508.632/0001-35, estabelecida na Avenida Tocantins nº 818, CEP: 77.777-000, Centro, no Município de Campos Lindos - TO, aqui denominado simplesmente CONTRATADO, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 004/2026, e as cláusulas e condições seguintes:

JUSTIFICATIVA; A celebração da presente dispensa de licitação, está de acordo com o artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

DO OBJETO E PRAZO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: por força deste contrato fica o CONTRATADO obrigado a fazer a fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinado a suprir as necessidades deste Poder Legislativo em virtude da demanda existente pelo período de 05 de Fevereiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026, ainda, o prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, bem como poderá ser reajustado o preço conforme artigo e artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA: pelos fornecimentos dos produtos a serem adquiridos, pagará o CONTRATANTE ao CONTRADO a importância Justa e certa no valor global de R$: 41.473,83 (Quarenta e um mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos) brutos, no qual serão pagos de acordo com a execução dos fornecimentos dos produtos ou a disponibilidade financeira, ficando reconhecidos os direitos do Poder Legislativo Municipal em caso de rescisão administrativa conforme artigo 138 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, aplicando-se ao presente contrato as normas do Direito Civil Brasileiro, nos casos omissos.

Itens	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Açúcar Cristal embalagem c/ 2 kg.	100	Pct.	10,99	1.099,00
02	Água Mineral sem gás embalagem com 1,5lt.	80	Unid.	5,99	479,20
03	Água Mineral sem gás embalagem com 500ml.	250	Unid.	2,99	747,50
04	Alho in natura	30	Kg	55,99	1.679,70
05	Azeite de dendê marca de referência cepera, equivalente ou de melhor qualidade, embalagem c/ 100ml	12	Unid.	14,99	179,88
06	Bolacha água e sal, marca de referência mabel, equivalente ou de melhor qualidade, embalagem c/ 400 gr.	50	Pct.	6,99	349,50
07	Biscoito Rosquinha de Coco, marca de referência mabel, equivalente ou de melhor qualidade, Pacote 500gr	50	Pct.	9,99	499,50
08	Café Torrado e Moído embalagem de 0,500 gr.	120	Pct.	39,99	4.798,80

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
87
FOLHAS

09	Chá de erva doce embalagem com 0,20 gr (caixa com 10 saches)	100	Cx.	8,99	899,00
10	Chá de Hortelã embalagem com 0,20 gr (caixa com 10 saches)	100	Cx.	8,99	899,00
11	Cravo da índia embalagem com 0,08 gr	100	Pct	3,99	399,00
12	Cebola in natura	50	Kg	6,99	349,50
13	Côco ralado, amêndoas de coco puro, em flocos parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, isento de impurezas, sujidades e ranço, validade mínima de 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada de 500gr.	30	Unid.	29,99	899,70
14	Creme de leite 200g. Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e dipoa, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 200g, marca de referência Piracanjuba, equivalente ou de melhor qualidade.	100	Unid.	4,99	499,00
15	Extrato de tomate concentrado em Sachê, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em Sachê 300g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, marca de referência quero, equivalente ou de melhor qualidade.	100	Unid.	4,99	499,00
16	Farinha de trigo sem fermento emb. de 500 gr	30	Unid.	8,99	267,70
17	Farinha de trigo com fermento emb. de 500 gr	30	Unid.	8,99	267,70
18	Fermento biológico para pão 10g	50	Unid.	2,00	100,00
19	Fermento para bolo 100g	20	Unid.	6,99	139,80
20	Flocão de Arroz produto obtido pela moagem do grão do arroz de 1ª qualidade, des germinado	80	Unid.	3,90	312,00

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
88
FOLHAS

	ou não, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos, produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade, embalagem de 500g, em plástico atóxico, lacrada por selador, marca de referência marata, equivalente ou de melhor qualidade.				
21	Flocos de Milho produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, des germinado ou não, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade, embalagem de 500g, em plástico atóxico, lacrada por selador, marca de referência marata, equivalente ou de melhor qualidade.	80	Unid.	2,99	239,20
22	Peito de frango congelado com adição de água de no máximo de 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem em sacos plásticos individuais, devendo ser entregue em caminhão refrigerado.	60	Kg	23,80	1.428,00
23	Gengibre in natura	80	Kg.	34,99	2.799,20
24	Leite integral emb. de 1 lt	100	Lts.	8,99	899,00
25	Leite em Pó Integral Instantâneo emb. de 1kg	50	Unid	50,00	2.500,00
26	Leite de coco tradicional emb. de 200ml	60	Unid.	6,99	419,40
27	Leite condensado, obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 395g	80	Unid.	8,00	640,00
28	Linguiça calabresa	25	Kg	52,99	1.324,75
29	Margarina embalagem de 1kg, com 70% de lipídios. Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, marca de	30	Unid.	24,60	738,00

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
89
FOLHAS

	referência Qualy, equivalente ou de melhor qualidade				
30	Mandioca in natura	30	Kg	9,99	299,70
31	Milho verde em conserva emb. de 170gr	100	Unid.	4,99	499,00
32	Milho de canjica emb. de 500gr	60	Unid.	5,99	359,40
33	Óleo de Soja 0,900 ml	60	Unid.	12,49	749,40
34	Ovo de galinha cartela com 30 unid.	40	Cart.	29,99	1.199,60
35	Orégano emb. de 500gr	20	Unid	39,99	799,80
36	Polvilho doce emb. de 1kg	100	Unid.	9,99	999,00
37	Polpa de Frutas diversos sabores, com registro no SIF, composto líquido extraído pelo esmagamento do líquido, qualidade pasteurizado obtido da polpa da fruta madura, submetido a processo tecnológico adequado, isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem próprias de 1 kg cada	100	Kg	45,99	4.599,00
38	Queijo Mussarela fatiado	50	Kg	59,99	2.999,50
39	Refrigerante sabor cola, marca de referência coca cola, equivalente ou de melhor qualidade, embalagem de 2 litros.	100	Unid.	12,99	1.299,00
40	Refrigerante sabor guaraná, marca de referência Antarctica, equivalente ou de melhor qualidade, embalagem de 2 litros.	100	Unid.	10,99	1.099,00
41	Sal refinado emb. de 1 kg	20	Kg	2,00	40,00
42	Flocão de Milho embalagem com 500gr	60	Unid.	2,99	179,40
	Valor Global .....R$:				**41.473,83**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2-004 - Manutenção do Administrativo da Câmara - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Materiais de Consumo - Fonte de Recursos: 1.500.0000.000.000 - Recursos Próprios.

DAS RESPONSABILIDADES
DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA se compromete a executar o fornecimento dos produtos com inteira responsabilidade e em consonância com as exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas *(ABNT)* e que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Tribunal de Contas do estado do Tocantins, Tribunal de Contas da União, Lei de Licitações, Lei e Normas de Convênios, Lei Orgânica do Município, e ainda em todo e qualquer regulamento atinente ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA: Executar o fornecimento dos produtos dentro do prazo estabelecido na ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA: Arcar com todas as despesas do fornecimento dos produtos e demais despesas necessárias à boa condução dos serviços.

CLÁUSULA SETIMA: Arcar com os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou outros de qualquer natureza dos funcionários que

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
90
FOLHAS

estejam sobre sua responsabilidade.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA OITAVA: Proporcionar todas as facilidades e prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante e necessários ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA: Pagar os valores correspondentes à remuneração do objeto do contrato pactuados neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DECIMA: Acompanhar e fiscalizar o objeto deste Termo de Referência por meio de agente designado, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências constatadas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Atestar os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, quando executados a contento e aceitos.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Notificara CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente Termo de Referência, toda a documentação referente à contratação.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Notificar a CONTRATADA, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por colaboradores designados pela Câmara Municipal, compreendendo-se no acompanhamento e na fiscalização:

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Supervisionar o fornecimento dos produtos, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização de falhas ou defeitos observados;

CLÁUSULA DECIMA SETIMA: Levar ao conhecimento do representante da CONTRATADA qualquer irregularidade fora de sua competência;

CLÁUSULA DECIMA OITAVA: Exigir da CONTRATADA todas as providências necessárias à boa execução do contrato, anexando aos autos do processo de contratação cópias dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

CLÁUSULA DECIMA NONA: Acompanhar o fornecimento dos produtos executados, atestar sua entrega e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos produtos a serem adquiridos;

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Encaminhar ao representante legal da CONTRATADA os documentos relacionados às multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O acompanhamento e a fiscalização não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA nem conferirão a Câmara Municipal

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
91
FOLHAS

responsabilidade solidária ou subsidiária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e/ou informações incorretas na execução dos fornecimentos dos produtos contratados;

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: As determinações e as solicitações formuladas pela Câmara Municipal, encarregado da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, na impossibilidade, justificada por escrito.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A qualquer das partes que der motivo à rescisão do presente contrato, ou que descumprir qualquer uma de suas cláusulas, ficará sujeito à multa de 10% (Dez por cento) sobre seu valor pagável de uma vez, em cima do valor total do contrato, no ato da rescisão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato, sema incidência de ônus, nas hipóteses dos artigos 137 e 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

PARAGRAFO ÚNICO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções do artigo 139, inciso III da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: De comum acordo, fica eleito o Foro da Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, para dirigir as dúvidas oriundas do presente contrato, excluindo qualquer, outro, por mais privilegiado que seja.

Campos Lindos/TO, 05 de Fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: ELIAQUIM FERREIRA MENDONÇA
Vereador Presidente

Maria Aparecida G. Mendonça

CONTRATADO: MARIA APARECIDA GOMES MENDONCA - EPP
CNPJ: 09.508.632/0001-35

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF:

2ª - _____
CPF:

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
92
FOLHAS

CERTIDÕES

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
93
FOLHAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.508.632/0001-35 **MATRIZ**		**03/04/2008**

NOME EMPRESARIAL
MARIA APARECIDA GOMES MENDONCA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COMERCIAL ESPERANCA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TOCANTINS	**818**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.777-000	**CENTRO**	**CAMPOS LINDOS**	**TO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(63) 3421-3074/ (63) 9238-6151

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/04/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/12/2025** às **10:24:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
94
FOLHAS

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

N. 202500076703

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo II, III e IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

COMERCIAL ESPERANCA

CNPJ n. 09.508.632/0001-35

Certidão emitida em: 10/12/2025 15:24:30 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida figura no pólo passivo da relação processual originária;
b) Consulta pública realizada nos sistemas e-Proc, SPROC e SEEU (apenas execuções penais em desfavor da pessoa pesquisada que tramitem no âmbito deste Tribunal);
c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente;
d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados e processos de execuções fiscais;
e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019 e Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://app.tjto.jus.br/certidao/vc/BKFV6APH
g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n. 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
h) Válida por 60 dias – Provimento nº 11/2019 e alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, 11/12/2025 14:18:06

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: BKFV6APH

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
95
FOLHAS

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/12/2025 às 11:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.508.632/0001-35.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6938.36E7.2879.B751 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão
7587934

Validador
78206691431738341742649865038

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUN. DE CAMPOS - TO
96
FOLHAS

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: MARIA APARECIDA GOMES MENDONÇA

CNPJ : 09.508.632/0001-35 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, me

ENDEREÇO: AV TOCANTINS, 818, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: CAMPOS LINDOS - TO

FINALIDADE:
LICITAÇÃO

HISTÓRICO:
NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente , o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 3 de Fevereiro de 2026 - 10h 51m 36s **Emitida Via INTERNET**

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
97
FOLHAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA APARECIDA GOMES MENDONCA
CNPJ: 09.508.632/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:44:52 do dia 02/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2026.
Código de controle da certidão: **E904.78D3.4930.EE04**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
98
FOLHAS

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.508.632/0001-35
Razão Social: MARIA APARECIDA GOMES MENDONCA
Endereço: AVE TOCANTINS 818 / CENTRO / CAMPOS LINDOS / TO / 77777-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/02/2026 a 03/03/2026

Certificação Número: 2026020218471659930322

Informação obtida em 03/02/2026 10:56:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
99
FOLHAS

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MARIA APARECIDA GOMES MENDONCA**

CPF/CNPJ: **09.508.632/0001-35**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:39:44 do dia 09/12/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 0QSK091225113944

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Campos Lindos
Aqui tem união, agro e progresso
Gestão: 2025/2028

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
100
FOLHAS

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS

DIRETÓRIA DE ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão: 01987 - 1
Contribuinte: MARIA APARECIDA GOMES MENDONÇA
CPF/CNPJ: 09.508.632/0001-35
Endereço: AV ToCANTINS, Nº818, ESQUINA COM RUA 06

Certifica-se para a finalidade especificada que o 1 - Contribuinte supra citado NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até 28/02/2026, devidamente carimbada e assinada pelo responsável pela fazenda pública municipal.

Finalidade: 11 - Licitação/Concorrência

Observações: S/N.

Emitido por: 03/02/2026 - PORTAL DE SERVIÇOS

Campos Lindos, 29/01/2026

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

FrooL6d5BNsu

JUCETINS

Governo do Estado do Tocantins
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Tocantins

Simplifica TOCANTINS

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
101
FOLHAS

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARIA APARECIDA GOMES MENDONÇA ME

NIRE : 17100535555
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Protocolo: TOC2500385320

NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato de Inscrição	Início de Atividade
17100535555	09.508.632/0001-35	03/04/2008	26/03/2008

Endereço Completo
Avenida TOCANTINS, Nº 818, CENTRO-Campos Lindos/TO- CEP77777-000

Objeto
MERCADINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.

Capital
R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Porte
EPP (Empresa de Pequeno Porte)

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
03/04/2008	17499000	315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Nome do Empresário: MARIA APARECIDA GOMES MENDONÇA

Identidade:
446398
Estado civil:
CASADO(A)

CPF:
007.840.481-93
Regime de bens:
Comunhão Parcial

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/12/2025, às 14:11:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.to.gov.br**, com o código **NHRYGW15**.

Erlan Souza Milhomem
Secretário(a) Geral

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
102
FOLHAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA APARECIDA GOMES MENDONCA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.508.632/0001-35
Certidão nº: 76228833/2025
Expedição: 09/12/2025, às 11:05:14
Validade: 07/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA APARECIDA GOMES MENDONCA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.508.632/0001-35, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
103
FOLHAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão e desempenho e atestado de execução, que a empresa COMERCIAL ESPERANÇA, inscrita no CNPJ: 09.508.632/0001-35, endereço: Avenida Tocantins, N°818, Centro de Campos Lindos - TO, CEP: 77777-000, Empresa especializada na Aquisição de gêneros alimentícios forneceu a esta instituição, entre os anos de 2017 à 2021,para o FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DE CAMPOS LINDOS -TO, pessoa jurídica sob o CNPJ de no 14.717.079/0001-80, endereço na Rua Tiradentes, Campos Lindos - TO, 77.777-000.

Registramos, ainda, que a empresa acima citada apresenta bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e profissionalmente, até a presente data.

Campos Lindos - TO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2026.

Genelito Resplandes de Morais

Secretário Municipal de Promoção Social

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS TO
104
FOLHAS



POLEGAR DIREITO



Maria Aparecida G. Mendonça
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

Digitalizado com CamScanner

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
446.398 2ª Via

DATA DE EXPEDIÇÃO
22/06/2015

NOME
MARIA APARECIDA GOMES MENDONÇA

FILIAÇÃO
RAIMUNDO GOMES DA SILVA
MARIA LUZIA FREITAS SILVA

NATURALIDADE
GOIATINS-TO

DATA DE NASCIMENTO
15/08/1979

DOC ORIGEM
CERT. CAS. Nº 25, LV B-01, FLS 013, EXP.27/07/1997
CAMPOS LINDOS-TO-

CPF
007.840.481-93

ASSINATURA DO DIRETOR

30023

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Digitalizado com CamScanner

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO — 105 FOLHAS

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXXXXXXXXXXXX
NIRE DA FILIAL: XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): MARIA APARECIDA GOMES MENDONÇA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADO

SEXO: M ☐ F ☒
REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai): RAIMUNDO GOMES DA SILVA
(mãe): MARIA LUIZA FREITAS SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento): 15/08/1979
IDENTIDADE (número): 446 398
Órgão emissor: SSP
UF: TO
CPF (número): 007.840.481-93

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc): RUA ANDRELINO ANTONIO TORRES
NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO: QUADRA 08 LOTE 15
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 77.777-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 009764

MUNICÍPIO: CAMPOS LINDOS
UF: TO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO TOCANTINS

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME DA EMPRESA: MARIA APARECIDA GOMES MENDONÇA

LOGRADOURO (rua, av. etc): AVENIDA TOCANTINS
NÚMERO: 818

COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 77.777-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 009764

MUNICÍPIO: CAMPOS LINDOS
UF: TO
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$: 18.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): DEZOITO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal)

Atividade Principal: 4712100

Atividade secundária: 4722901, 4784900, 4763601, 4782201, XXXXXXX, XXXXXXX

DESCRIÇÃO DO OBJETO

MERCADINHO.
COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES.
COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.
COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXX.

RECONHEÇO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/03/2008
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: XXXXXXXXXXXXX
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF: XXXXXXXXXXXXX
UF: XX
USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 2-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): MARIA APARECIDA GOMES MENDONÇA

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2008
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Maria Aparecida G. Mendonça

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
Cristina Gomes Lima ... / ... de Análise e Registro / 03 ABR 2008	TO1200800277783

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
106
FOLHAS

ORDEM DE FORNECIMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026.

Pela presente ordem de fornecimentos a Câmara Municipal de Campos Lindos/TO, através de seu Vereador Presidente o Senhor ELIAQUIM FERREIRA MENDONÇA, AUTORIZA o início da fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente, junto a empresa MARIA APARECIDA GOMES MENDONCA - EPP, inscrita no CNPJ: 09.508.632/0001-35, estabelecida na Avenida Tocantins nº 818, CEP: 77.777-000, Centro, no Município de Campos Lindos - TO, adjudicatária da licitação na modalidade de Dispensa de Licitação n.º 004/2026.

Integram e completam a presente ordem de fornecimentos, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas neste Processo de Dispensa de Licitação n.º 004/2026.

A presente ordem de fornecimentos rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Campos Lindos - TO, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2026.

ELIAQUIM FERREIRA MENDONÇA
Vereador Presidente

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
107
FOLHAS

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026.

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a artigo 175 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

D E C L A R A:

Para fins de direito, que foi feita a publicação do contrato de fornecimento de produtos nº 010/2026 e da dispensa de licitação nº. 004/2026, que teve como objetivo e a fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Campos Lindos/TO, em virtude da demanda existente, junto a empresa MARIA APARECIDA GOMES MENDONCA - EPP, inscrita no CNPJ: 09.508.632/0001-35, estabelecida na Avenida Tocantins nº 818, CEP: 77.777-000, Centro, no Município de Campos Lindos - TO, foi devidamente publicado no Diário Oficial e Site Oficial da Câmara Municipal: www.camposlindos.to.leg.br, e Placard Oficial deste Poder Legislativo Municipal de Campos Lindos/TO, e no lugar de costume conforme previsto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Sala da Comissão de contratação da Câmara Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2026.

Ver. Clailton Soares Machado
Agente de Contratação

prevenção de sanções, à preservação da integridade da gestão pública e à construção de teses jurídicas que reflitam a jurisprudência dos Tribunais de Contas.
Base Legal: Inexigibilidade de licitação nº 003/2025, Lei Nº 14.039, de 17 de Agosto de 2020, Resolução Nº 599/2017 - TCE - pleno, Processo nº 7601/2017, inciso III do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133.
Valor Global R$: 90.000,00 (Noventa mil reais) brutos.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO 108 FOLHAS

Extrato do Contrato e da dispensa de licitação nº 002/2026.

Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2026
Contratante: Câmara Municipal de Campos Lindos - TO.
Contratada: K S Lopes Ltda - Me, inscrita no CNPJ: 11.570.384/0001-02
Objeto: Contratação de empresa para executar a prestação de serviços em manutenção de câmeras de segurança, e atualizações do sistema, backup de imagens com vídeos e fotos quando solicitado, sendo que a empresa fornecerá toda mão de obra e materiais necessários para a execução dos serviços.
Valor Global R$: 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais) brutos.
Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Extrato do Contrato e da dispensa de licitação nº 003/2026.

Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2026
Contratante: Câmara Municipal de Campos Lindos - TO.
Contratada: Gleydson Vicente Ribeiro da Silva - Me, inscrito no CNPJ: 49.754.668/0001-13
Objeto: Contratação de empresa para executar a prestação de serviços de Técnico de Informática (TI), na manutenção preventiva, corretiva e evolutiva em equipamentos de informática, suporte em todos os equipamentos instalados nas dependências deste Poder Legislativo Municipal.
Valor Global R$: 63.000,00 (Sessenta e três mil reais) brutos.
Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Extrato do Contrato e da dispensa de licitação nº 004/2026.

Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2026
Contratante: Câmara Municipal de Campos Lindos - TO.
Contratada: Maria Aparecida Gomes Mendonca - Epp, inscrita no CNPJ: 09.508.632/0001-35
Objeto: Contratação de empresa para executar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos.
Valor Global R$: 41.473,83 (Quarenta e um mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos) brutos.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS:25063975000190 Assinado de forma digital por CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS:25063975000190

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição N°019

Conforme Projeto de Resolução Nº: 003 de 15 de abril de 2024

Câmara Municipal de Campos Lindos

ANO MMXXIV | Campos Lindos, 27 de fevereiro de 2026 | Número: 019

Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO 109 FOLHAS

Extrato do Contrato e da dispensa de licitação nº 005/2026.

Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2026
Contratante: Câmara Municipal de Campos Lindos - TO.
Contratada: Dyandrade Comunicação Visual Ltda - Me, inscrito no CNPJ: 17.817.731/0001-27.
Objeto: Contratação de empresa para executar a prestação de serviços na confecção de serviços gráficos diversos, banners, faixas e carimbos automáticos.
Valor Global R$: 51.132,50 (Cinquenta e um mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos) brutos.
Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Extrato do Contrato e da dispensa de licitação nº 006/2026.

Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2026
Contratante: Câmara Municipal de Campos Lindos - TO.
Contratada: Ribeiro, Lopes e Carvalho Ltda - Epp, inscrita no CNPJ: 02.301.597/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa para executar o fornecimento de materiais periféricos e equipamento de informática diversos.
Valor Global R$: 51.055,55 (Cinquenta e um mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) brutos.
Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Extrato do Contrato e da dispensa de licitação nº 007/2026.

Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2026
Contratante: Câmara Municipal de Campos Lindos - TO.
Contratada: E F Ferreira Ltda - Me, inscrita no CNPJ: 18.320.979/0001-40.
Objeto: Contratação de empresa para executar o fornecimento de materiais de expedientes diversos.
Valor Global R$: 27.900,10 (Vinte e sete mil novecentos reais e dez centavos) brutos.
Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Extrato do Contrato de Locação de Veiculos nº 006/2026.
Pregão Presencial nº 001/2026

Contratante: Câmara Municipal de Campos Lindos - TO.
Contratada: A M Construção e Locação Ltda - Epp, inscrita no CNPJ: 38.251.822/0001-18.
Objeto: Contratação de empresa para executar a prestação de serviços na locação de 01 (um) veículo tipo pick up, sem motorista, um 01 (um) veículo de passeio sem motorista, com quilometragem livre com capacidade de transportar até 05 (cinco) pessoas, incluído o motorista, e 01 (um) veículo tipo caminhão carroceria aberta com motorista com capacidade de transportar no mínimo 03 Passageiros incluindo o motorista e capacidade de carga de no